Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 14 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XLVI * N.º 240 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 5
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV** ..... 5
DECRETO N.º 62.983, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 5
DECRETO N.º 62.984, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 5
DECRETO N.º 62.992, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 6
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2.895/2026 ..... 6
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... 6
PORTARIA SEMAD N.º 3.349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 6
PORTARIA SEMAD N.º 3.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.355, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.356, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.358, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.363, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 7
PORTARIA SEMAD N.º 3.365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.378, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.386, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 8
PORTARIA SEMAD N.º 3.387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.390, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.394, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 9
PORTARIA SEMAD N.º 3.405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.409, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.410, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11
PORTARIA SEMAD N.º 3.426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11
PORTARIA SEMAD N.º 3.428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11
PORTARIA SEMAD N.º 3.430, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11
PORTARIA SEMAD N.º 3.433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11
PORTARIA SEMAD N.º 3.435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 12

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR ..... 12

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2026 ..... 13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** ..... 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077213/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.008566/2026 ..... 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077372/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.009739/2026 ..... 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077790/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.010947/2026 ..... 16

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5078274/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.007579/2026 ..... 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 529/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 538/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 542/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 548/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 550/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 552/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 554/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 559/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 561/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 568/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 569/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 571/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 572/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 574/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 575/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 576/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 577/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 578/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 580/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 581/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 582/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 583/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 584/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 586/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 587/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 26

EXTRATO DO CONTRATO N.º 588/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 26

EXTRATO DO CONTRATO N.º 592/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 26

EXTRATO DO CONTRATO N.º 594/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 27

EXTRATO DO CONTRATO N.º 596/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 27

EXTRATO DO CONTRATO N.º 599/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 27

EXTRATO DO CONTRATO N.º 603/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 28

EXTRATO DO CONTRATO N.º 605/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 28

EXTRATO DO CONTRATO N.º 606/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 28

EXTRATO DO CONTRATO N.º 607/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 29

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** ..... 15

EXTRATO DO CONTRATO N.º 608/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 29

EXTRATO DO CONTRATO N.º 609/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 29

EXTRATO DO CONTRATO N.º 610/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 30

EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 30

EXTRATO DO CONTRATO N.º 615/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 30

EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 31

EXTRATO DO CONTRATO N.º 648/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 31

EXTRATO DO CONTRATO N.º 649/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 31

EXTRATO DO CONTRATO N.º 650/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 32

EXTRATO DO CONTRATO N.º 654/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 32

EXTRATO DO CONTRATO N.º 655/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 32

EXTRATO DO CONTRATO N.º 674/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 33

EXTRATO DO CONTRATO N.º 675/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 33

EXTRATO DO CONTRATO N.º 678/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 33

EXTRATO DO CONTRATO N.º 679/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 681/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 684/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 699/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 ..... 35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ** ..... 35

ACÓRDÃO N.º 36/2026 ..... 35

ACÓRDÃO N.º 38/2026 ..... 35

ACÓRDÃO N.º 41/2026 ..... 36

ACÓRDÃO N.º 43/2026 ..... 36

ACORDÃO N.º 44/2026 ..... 37

ACÓRDÃO N.º 71/2026 ..... 37

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 59/2026 ..... 37

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 60/2026 ..... 37

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 76/2026 ..... 37

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 77/2026 ..... 38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN** ..... 38

PORTARIA N.º 116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 38

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCID ..... 38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC** ..... 40

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 5084893/2026-GAB/SEMUSC ..... 40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI** ..... 50

PORTARIA N.º 10/2026-SEMAI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - PROC. N.º 11107.000117/2026-CONTRATO N.º 006/2023 ..... 50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** ..... 51

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2024 ..... 51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM** ..... 51

PORTARIA N.º 13/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT** ..... 51

ESCUTAS TERRITORIAIS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS/MA ..... 51

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM** ..... 52

EXTRATO DO CONTRATO N.º 730/26-CGM ..... 52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** ..... 52

PORTARIA N.º 5091311/2026–GAB/PGM ..... 52

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH** ..... 52

PORTARIA N.º 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 52

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** ..... 54

PORTARIA N.º 643, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 54

PORTARIA N.º 644, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ..... 55

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

### DECRETO N.º 62.983, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

800x600 Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE MicrosoftInternetExplorer4

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 202 6 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 202 6.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**
Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62983 de 08 de Outubro de 2026**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 872 | 27101.2781202162.266.3.3.90.39.1500000000 | 70.000,00 | ANULAÇÃO | 638 | 27101.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000 |

**Anulação: R$ 70.000,00**

**Resumo Geral**

| | |
|---|---|
| **Anulação** | **70.000,00** |

Publicado por: Darlonson da Silva Moraes
Código identificador: 02b1e9a9-8309-4bec-95f8-e76adec50b3b

### DECRETO N.º 62.984, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 578.142,36 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6°, da Lei n° 7.823, de 02 de março de 202 6 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 62.284, de 02 de março de 202 6.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 578.142,36 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3 o** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**
Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62984 de 08 de Outubro de 2026**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 43 | 25901.0824402282.249.3.3.50.43.1500000000 | 501.361,61 | ANULAÇÃO | 47 | 25901.0824402282.249.3.3.90.39.1500000000 |
| 2 | 43 | 25901.0824402282.249.3.3.50.43.1500000000 | 76.780,75 | ANULAÇÃO | 44 | 25901.0824402282.249.3.3.90.30.1500000000 |

**Anulação: R$ 578.142,36**

**Resumo Geral**

| | |
|---|---|
| **Anulação** | **578.142,36** |

Publicado por: Samuel Henrique Santos
Código identificador: d0f8a557-e445-4dc0-8f2a-0eec29f4f712

## DECRETO N.º 62.992, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivo no art. 1º, do inciso VII do Decreto nº 62.072 de 11 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís – CMAS, e dá outras providências **.**

**A PREFEITA DE SÃO LUIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.507 de 07 de maio de 1996 e Lei nº 6.651 de 10 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado dispositivo do Art.1º do Decreto 62.072 de 11 de dezembro de 2025, que nomeia composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís – CMAS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

VII - Pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU:

a) Valeria Barbosa de Jesus, como membro titular;

b) Maria da Conceição Ribeiro Maia, como membro suplente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 09 DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**
Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Karlla Parga Melo
Código identificador: 3dda9d76-c4e6-4b2b-a95c-e194f7e7dd2c

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2.895/2026

**PROCESSO:** 00001.000077/2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – ABOP.

**CNPJ N º** 00.398.099/0001-21

**OBJETO** : Contratação de inscrição de 01 (uma) servidora, para o "2º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática – Legislação e Deliberações do Controle" e no 4º Curso de Análise de Projetos de emendas Parlamentares", a ser realizado, no formato 100% presencial, no turno matutino, no período de 26 a 30 de outubro de 2026 em Brasília/DF.

**MODALIDADE** : Inexigibilidade de Licitação.

**VALOR** : R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DATA DO EMPENHO** : 09 de outubro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL** : art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.

São Luís (MA), 14 de outubro de 2026.

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coêlho
Código identificador: a7402700-081c-4ec5-a78d-d858a63e44d5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

## PORTARIA SEMAD N.º 3.349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO LUIS SOARES DE SOUSA,** Matrícula nº 26163, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/10/2026 a 29/01/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1779/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**

Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 4ea217c1-7f18-44d5-95a2-00a4fe7e984b

### PORTARIA SEMAD N.º 3.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **CARLOS SALES RIBEIRO,** Matrícula nº 32330, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/09/2026 a 15/01/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1780/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 11fe0c58-128f-4c44-ab7a-85664f8fff74

### PORTARIA SEMAD N.º 3.355, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ELIELSA DE MELO SILVA,** Matrícula nº 16733, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/09/2026 a 25/01/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1781/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 25526c92-65ec-43df-9b14-5c5e15ad861a

### PORTARIA SEMAD N.º 3.356, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **FABIO OLIVEIRA ARAUJO,** Matrícula nº 51041, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/09/2026 a 16/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1786/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 6d544caa-3e63-4af5-9291-d37d4b23a279

### PORTARIA SEMAD N.º 3.358, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MARCIA BETANIA ALMEIDA SANTOS,** Matrícula nº 30692, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2026 a 14/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1797/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 6e34751e-25a3-4f6d-9408-a18c659d70bf

### PORTARIA SEMAD N.º 3.359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ETHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES NOBRE,** Matrícula nº 26019, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 18/09/2026 a 01/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1788/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: d93b4383-6a64-46fb-bd07-cbeef836e1aa

### PORTARIA SEMAD N.º 3.362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ANNE KARINA DE SOUSA BARROS SALES,** Matrícula nº 23832, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/10/2026 a 29/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1783/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: b17fbcb6-f9f8-4ac2-b7af-3ddedab0c965

### PORTARIA SEMAD N.º 3.363, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MARISA CORREA LIMA,** Matrícula nº 7287, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/10/2026 a 30/03/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1782/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: d299e407-863c-4e46-8ec7-faa1f4d20f28

### PORTARIA SEMAD N.º 3.365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **VALERIA VIEGAS SANTOS RAMOS,** Matrícula nº 40394, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/09/2026 a 14/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1784/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 9d82615e-64ef-4453-b90e-84033b3e48ec

### PORTARIA SEMAD N.º 3.377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **FLAVIA ELIZIA MELO DA SILVA,** Matrícula nº 35376, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/09/2026 a 15/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1787/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: c1bd17b6-e24a-4043-8f9b-1af48746686a

### PORTARIA SEMAD N.º 3.378, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MAGILA IZABEL SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula nº 20548, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/09/2026 a 15/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1791/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 2916d8e9-7952-4c74-9a0d-088ad5de4a61

### PORTARIA SEMAD N.º 3.379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **SOLON VASCONCELOS BASTOS,** Matrícula nº 22195, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/09/2026 a 19/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1790/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 41f2778b-c4f9-40f2-bb74-bc1edecb385f

### PORTARIA SEMAD N.º 3.380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **FLOR DE MARIA RODRIGUES FERREIRA,** Matrícula nº 640199, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 23/09/2026 a 21/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1789/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 661b3716-4a9e-4877-92ea-53f74c4550b7

### PORTARIA SEMAD N.º 3.381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ALEX ROGERIO GUIMARAES,** Matrícula nº 40706, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 04/09/2026 a 02/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1785/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: a796cf75-a448-48ad-88e8-b9d53669d352

### PORTARIA SEMAD N.º 3.386, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ROMULO SAMPAIO PINHEIRO,** Matrícula nº 6469780, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/09/2026 a 12/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1798/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: e9fb69b5-8246-4e1c-9800-5c9088b0e401

### PORTARIA SEMAD N.º 3.387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **VALERIA ASSUNÇÃO LIMA,** Matrícula nº 49823, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/09/2026 a 16/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1796/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: dab64e46-6a3e-4af4-ad3c-863fd0894489

### PORTARIA SEMAD N.º 3.389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **PEDRO ROBERTO FERREIRA NUNES,** Matrícula nº 12368/ 12369, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO E PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2026 a 14/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1794/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: ebd2eb00-6838-433f-b8ec-2101d21cd157

### PORTARIA SEMAD N.º 3.390, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **SARVIA COELHO PACHECO GONÇALVES,** Matrícula nº 17948, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 14/09/2026 a 12/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1793/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 9f4b113b-1ef8-4638-926c-319fb9baa7cd

### PORTARIA SEMAD N.º 3.391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **ALEXANDRA PONTES ARAUJO GAMA,** Matrícula nº 19113, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 20/09/2026 a 18/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1795/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 3e408ad4-83a2-4ffa-af27-c3c64a35fd30

### PORTARIA SEMAD N.º 3.392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE RIBAMAR LINDOSO DINIZ,** Matrícula nº 6720, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/09/2026 a 11/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1792/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

Publicado por: Kátia Vieira de Paiva Fernandes
Código identificador: 090f7b7c-035a-4b65-93b2-2d6f70619265

### PORTARIA SEMAD N.º 3.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **VALERIA KARLLY PEREIRA DE CARVALHO VALE** , Matrícula n.º 49902, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 18/09/2026 a 17/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1799/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a8eb9b2d-83d4-40eb-857e-8900f9e53242

### PORTARIA SEMAD N.º 3.394, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **WEYFFSON HENRIQUE LUSO DOS SANTOS** , Matrícula n.º 38931, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/09/2026 a 26/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1800/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c2e8dd33-3cdf-411f-b36f-ad74f6d46b4a

### PORTARIA SEMAD N.º 3.405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **HELOISA HELENA DA SILVA ANDRADE** , Matrícula n.º 41733, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 58 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 04/08/2026 a 30/09/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1399/2026, RETIFICANDO A PORTARIA n.º 2527/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6b92fbda-62cc-4e5c-a61c-4526c940a237

### PORTARIA SEMAD N.º 3.406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES PEREIRA MOURA** , Matrícula n.º 12107, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 2, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/09/2026 a 27/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1801/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 70e671be-be71-49c6-aab7-4a90f4d378b3

### PORTARIA SEMAD N.º 3.407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **TATIANA DE CASSIA DOS SANTOS MOURA** , Matrícula n.º 18405, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2026 a 30/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1802/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cc7fc063-bd1e-4f73-a9b4-3ca7f86ac26c

### PORTARIA SEMAD N.º 3.408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **DAVID FROZ DAS SILVA** , Matrícula n.º 6468123, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2026 a 14/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1804/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e930ffc8-50fa-4e68-934a-b134b8490aac

### PORTARIA SEMAD N.º 3.409, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **RHAYSSA FERNANDES CAMPELO** , Matrícula n.º 6469960, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/09/2026 a 19/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1803/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5efe5c47-3028-4649-8802-48ca323bf385

### PORTARIA SEMAD N.º 3.410, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **JOSE WILSON SILVA COSTA** , Matrícula n.º 33976, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 07/10/2026 a 04/04/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1695/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 35bd6363-b8d9-42c3-bb4c-2ea1f2954380

### PORTARIA SEMAD N.º 3.411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **OZIELLE REIS DA SILVA DUTRA** ,

Matrícula n.º 25519/25520, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 17/09/2026 a 15/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1807/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 46659e04-9a69-42b5-b769-25033dcd4d04

### PORTARIA SEMAD N.º 3.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **LAISE DO NASCIMENTO PAULA** , Matrícula n.º 47105, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 15/09/2026 a 13/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1806/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c2ae7b3f-b271-42ed-9b96-9c7c751c0079

### PORTARIA SEMAD N.º 3.426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **EUGES SILVA DE LIMA** , Matrícula n.º 18133, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/09/2026 a 22/12/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1809/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 77bd7cda-5299-4d8e-94a0-ce209899f99f

### PORTARIA SEMAD N.º 3.428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **CELI DE FATIMA SOUSA MOURA PAIVA** , Matrícula n.º 167, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/09/2026 a 20/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1805/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f224aba5-5301-4edd-a6cf-dba8386a26d2

### PORTARIA SEMAD N.º 3.430, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO LEMOS DOS SANTOS** , Matrícula n.º 15762, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 15/09/2026 a 13/03/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1810/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 26aca7df-6355-46da-89e0-80445b463539

### PORTARIA SEMAD N.º 3.433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA** , Matrícula n.º 41642, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 22/09/2026 a 20/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1808/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 333c2bbc-75d0-4e8a-892d-3935f247d208

### PORTARIA SEMAD N.º 3.435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **IRAN CABRAL LISBOA** , Matrícula n.º 20912, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1814/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 78650267-163a-437b-96d2-40eca910f866

### PORTARIA SEMAD N.º 3.438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **NATHALIA KAROLINE SOUSA DOS SANTOS ABREU** , Matrícula n.º 43646, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 26/09/2026 a 09/11/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1812/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a3ec8844-5151-4f1c-b605-b9188fe7a59a

### PORTARIA SEMAD N.º 3.440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:** CONCEDER ao servidor(a) **EDINELZA TORRES DE BARROS SOBRINHA** , Matrícula n.º 16575, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 07/10/2026 a 04/04/2027, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1813/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b87e5e24-f82e-408f-a29f-d9c0f4bb1e02

### PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

A Secretaria Municipal de Administração de São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF 06307102/0001-30, localizada no Complexo Trapiche Santo Ângelo, Armazém João Gualberto da Costa, Avenida Vitorino Freire, s/n, Centro, São Luís - MA, representada por Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 623.***.***-**, Carteira de Identidade nº 213191*** SSP/MA, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os

partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

São Luís, 14/10/2026.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 002241f2-09c5-49cf-88c3-72af94656574

---

## TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2026

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, E SABEMI SEGURADORA S.A., COM A FINALIDADE DE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA A AVERBAÇÃO DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo, Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro, São Luís/MA, CEP 65010-130, neste ato representado por seu titular, Sr. Octávio Augusto Gomes de Figueiredo, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador da carteira de identidade RG n.º 21******* SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º: 623.492.***-**, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, QUADRA ***, n.º ***, Bairro: São Francisco, nesta capital, doravante denominada de **CONSIGNANTE , SABEMI SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.163.234/0001-38, com endereço à Rua Sete de Setembro n.º 515, prédio 513,, Térreo andar 05 e 09 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 900010190, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr.º **ANTONIO TULIO LIMA SEVERO,** Diretor Presidente, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.057.***-**, portador da cédula de identidade n.º 4008473***, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida ***, n.º ***, apto. ***, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90470-140, **RODRIGO SEVERO** , Diretor Executivo Administrativo Financeiro e Diretor Executivo de Serviços Financeiros, brasileiro, contador, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.470.***-**, portador da cédula de identidade n.º 8059214***, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua ***, n.º ***, apto ***, bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP 90850-050; **ELIANA SCHWINGEL DIEDERICHSEN** , Diretora Executiva de Planejamento Estratégico e Compliance, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, analista de sistemas, inscrita no CPF sob o n.º 261.696.***-**, portadora da cédula de identidade n.º 1004703***, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua ***, n.º ***, apto ***, bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 90.540-070; **RODRIGO DE CASTRO FERNANDES PECORARO** , Diretor Executivo de Seguros, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.511.***-**, portador da cédula de identidade n.º 01960995***, expedida pelo DENATRAN/SP, residente e domiciliado na Rua ***, n.º ***, apto. ***, bairro Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05.416- 011 **CONSIGNATÁRIA** , firmam o presente Termo de Credenciamento, que fica submetido às disposições do art. 95, parágrafo único, da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006 - Estatuto do Servidor, e Decretos n.º 47.548/2015 e 48.210/16, Anexo I Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18); Anticorrupção (Lei 12.846/13); Lavagem de Dinheiro, Operações de Financiamento ao Terrorismo e Existência de Pessoas Politicamente Expostas (Circular 612/2024); e Segurança Cibernética, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 – DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Credenciamento é habilitar a **CONSIGNATÁRIA** para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de São Luís.

1.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e observadas as regras definidas pela Prefeitura Municipal de São Luís, poderá a CONSIGNATÁRIA, a seu critério, oferecer aos servidores os cartões de crédito consignado (doravante designados, juntamente com os empréstimos e financiamentos, os "Créditos").

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2 – DA OPERACIONALIZAÇÃO**
**2.1** . A averbação da consignação somente ocorrerá se houver margem consignável na remuneração do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

**2.2.** A inexistência da margem para a promoção da consignação impedirá a Secretaria Municipal de Administração de lançar, através do sistema digital de consignação em folha de pagamento, o desconto em favor da **CONSIGNATÁRIA** .

**2.3.** Terão precedência sobre as consignações apresentadas pela **CONSIGNATÁRIA** os descontos efetuados por força de lei, decisão judicial, os relacionados a obrigações previdenciárias, sociais e tributárias e as penalidades aplicadas pela Administração Municipal e restituições ao Erário.

**2.4.** Ocorrendo revisão da margem consignável com sua redução que impossibilite a promoção da consignação, os descontos serão suspensos até a regularização da situação financeira do servidor.

**2.5.** Na hipótese do subitem 2.4, a **CONSIGNATÁRIA,** de comum acordo com o servidor, poderá promover a redução proporcional ou suspensão do desconto, compatibilizando-o com a margem consignável, e averbar o novo contrato no sistema de consignação, sem qualquer interferência da Secretaria Municipal de Administração.

**2.6** . A **CONSIGNATÁRIA** , ainda na hipótese do subitem 2.4, poderá emitir boleto bancário de cobrança das parcelas não averbadas para pagamento pelo servidor, pelo prazo que permanecer suspensos os descontos na folha de pagamento.

**2.7** . A **CONSIGNATÁRIA** ressarcirá ao servidor consignado, em sua conta corrente no Banco do Brasil, os descontos não autorizados, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

**2.8.** O cancelamento das consignações será executado pela **CONSIGNATÁRIA** através do sistema digital de consignação da Prefeitura Municipal de São Luís, exceto pelo término do período pactuado para o desconto.

**2.9** . Os pagamentos de titularidade dos servidores relacionados a eventos de férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais ou premiações, inclusive em caso de falecimento, serão igualmente processados com os descontos nas respectivas folhas de pagamento, independentemente da data de vencimento das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE:**
**3.1** . Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a **CONSIGNANTE** assume as seguintes obrigações:

processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, após análise e aprovação de setores competentes da Secretaria, segundo as exigências das normas legais que regem as condições constantes deste instrumento e das operações a serem consignadas;

compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração aplicar sanções, bem como apreciar, decidir os casos omissos, aplicando penalidades para que sejam obedecidas todas as regras do convênio que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

**3.2.** Por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, a **CONSIGNANTE** repassará às **CONSIGNATÁRIAS** , através de crédito em conta bancária, os valores consignados dos órgãos da administração direta.

**3.3.** No caso de consignação de servidores lotados em autarquia ou fundação da Prefeitura Municipal de São Luís, o repasse será feito diretamente pela entidade que pagar a remuneração mensal do servidor.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:**
**4.1** . São obrigações da entidade consignatária:

a) manter, durante toda a vigência do presente instrumento, em carta de designação expressa, representante credenciado e residente na cidade de São Luís - MA;

b) conceder aos servidores de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de São Luís, com juros compatíveis com a determinação do Decreto Municipal e nos termos da legislação pertinente às suas operações e atividades, concessão de crédito para obtenção de recursos financeiros, de bens ou de serviços de interesse do servidor, em parcelas que se enquadrem à margem consignável mensal;

acatar as recusas, após análise da Secretaria Municipal de Administração, dos casos em que não houver margem consignável para a averbação proposta ou sua finalidade não se enquadrar no objeto deste Termo;

d) apresentar as solicitações de averbação de consignação, através de formulário próprio, de forma impressa ou digital, com sua identificação, firmado pelo servidor ou por seu representante;

e) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária e representante legal para firmar compromissos e assinar documentos em seu nome.

f) comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações de servidores, até o **dia quinze do mês anterior à proposta de suspensão** ;

g) observar a periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração para a entrada e processamento dos pedidos de consignação;

h) responsabilizar-se pelas informações funcionais prestadas pelos servidores que solicitarem a averbação de consignação em folha de pagamento;

i) comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo especificado na letra "f" desta cláusula, qualquer cancelamento de averbação, seja de ordem interna ou externa, com ciência do servidor;

j) responsabilizar-se por todos os atos e fatos dos seus correspondentes bancários e seus corretores;

l) fazer constar em toda consignação realizada em folha de pagamento dos servidores na Prefeitura de São Luís, a assinatura do servidor, sem a necessidade de reconhecimento de firma.

m) ficar de posse dos respectivos contratos de consignação, cujas cópias poderão ser solicitadas a qualquer momento pela **CONSIGNANTE** ;

n) cumprir integralmente as disposições legais.

**4.2** . A **CONSIGNATÁRIA** aceita a retenção, a título de reposição dos custos de processamento e operacionalização dos descontos, o valor correspondente a R$ 2,00 (dois reais) por linha processada no contracheque do servidor, bem como ressarcir a **CONSIGNANTE** , valores que lhe tenham sido creditados indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 – DAS RESPONSABILIDADES:**
**5.1** . A **CONSIGNANTE** não se responsabilizará por valores tomados por seus servidores e não descontados em folha de pagamento, por ausência de margem consignável ou desligamento do servidor do seu Quadro de Pessoal.

**5.2** . A **CONSIGNATÁRIA** , em caso de dolo ou culpa, ficará responsável por ressarcimentos ou indenizações, no caso de descontos indevidos ou benefícios não concedidos, pleiteados administrativa ou judicialmente, pelos servidores municipais.

**5.3** . A **CONSIGNATÁRIA** , em caso de descumprimento deste Contrato e dos Decretos Municipais, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será excluída do convênio de averbação de desconto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantida prévia notificação para manifestar-se no prazo de **5 (cinco) dias úteis** .

**CLÁUSULA SEXTA**

**6 – DA VIGÊNCIA** :

**6.1** O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** , contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**7 – DA RESCISÃO:**

**7.1.** Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, **desde que com antecedência mínima de trinta dias** .

**7.2.** A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão deste instrumento na ocorrência de dolo ou culpa, admitida a defesa prévia da **CONSIGNATÁRIA** , na apresentação de solicitações de descontos sem observância da legislação vigente e sem a manifestação pessoal do servidor ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento ou demais Decretos Municipais.

**7.3.** No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA** , por ocasião da rescisão do Termo de Credenciamento, a **CONSIGNANTE** poderá manter sua vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

**CLÁUSULA OITAVA**
**8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para a execução deste Contrato, as PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às PARTES são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Contrato, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.

A PARTE que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.

**CLÁUSULA NONA**

**9 – DO FORO:**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

São Luís/MA, 01 de outubro de 2026.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretaria/ Órgão/Consignante

**Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro**
Consignatária

TESTEMUNHAS:

**Felipe Rodrigues Lucas**
**Petra Assunção da Cunha Silva e Silva**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c5f56b10-540b-4823-8579-f02d1859caf7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077213/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.008566/2026

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º: 80/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.008566/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO** , inscrita no **CNPJ Nº 08.278.271/0001-15 ,** entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DO SOCORRO .**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**VALOR TOTAL: R$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais) .**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.140

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

**AMPARO LEGAL:** na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 01, de 18 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026.

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ROSIANE COSTA CARDOSO .**

**Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Luciana Alves Pereira Marinho
Código identificador: 67f7b71b-f32a-498a-8ef4-e98ca3601d7d

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077372/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.009739/2026

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º: 77/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.009739/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE** , inscrita no **CNPJ Nº 07.904.376/0001-70 ,** entidade mantenedora do(a) **JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE .**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**VALOR TOTAL: R$ 51.974,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.140

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

**AMPARO LEGAL:** na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 01, de 18 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026.

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E BENEDITO SARAIVA FILHO .**

**Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Luciana Alves Pereira Marinho
Código identificador: 6397a7d9-8bbd-4c3f-939a-64e104722e6a

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5077790/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.010947/2026

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º: 78/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.010947/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MARIA** , inscrita no **CNPJ Nº 12.546.412/0001-00 ,** entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA PETER PAN .**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**VALOR TOTAL: R$ 12.386,00 (doze mil e trezentos e oitenta e seis reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.140

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

**AMPARO LEGAL:** na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 01, de 18 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026.

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E MARIA REGINA CANTANHEDE CORREIA .**

**Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Luciana Alves Pereira Marinho
Código identificador: 1ad587dc-33c5-4293-bc25-2a8a98f6ad53

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 5078274/2026 - PROCESSO SEI N.º 13101.007579/2026

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º: 79/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.007579/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA DA VILA EMBRATEL** , inscrita no **CNPJ Nº 11.031.325/0001-58 ,** entidade mantenedora do(a) **CRECHE ESCOLA SAGRADA FAMILIA .**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**VALOR TOTAL: R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.140

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

**AMPARO LEGAL:** na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 01, de 18 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026.

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E JOANA CÉLIA NUNES LEITE .**

**Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Luciana Alves Pereira Marinho
Código identificador: e6b133fd-e2f3-4003-9b14-0f733c769f17

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 529/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COOPERAR - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 19.***.***/****-50.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 50888af7-ac9b-4d9e-8928-4b250b5a6c97

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 02.***.***/****-88.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FABRÍCIA NOGUEIRA DINIZ - Presidente.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 17e7b300-4378-45fb-9154-fef4dad40d3c

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 538/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS JORGE DE MELO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 125.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – CARLOS JORGE DE MELO – Representante.

São Luís/MA, 07 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5be65efd-9194-40ef-ace5-4129c007f0fa

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 542/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DALVA DE ANDRADE - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 708.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais **)** .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – DALVA DE ANDRADE - Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ef9fefb0-e91c-418e-8bea-bec56c60ceb9

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAROLINE BEZERRA DIAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 627.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – KAROLINE BEZERRA DIAS.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: dd5147fe-8c3a-4ac8-9443-83512c676278

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 548/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIEL THIAGO MARREIROS SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 616.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ELIEL THIAGO MARREIROS SANTOS - Representante.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 99126a5a-1342-4531-abf2-b59e99660731

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 550/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEIDIANE MARTINS SOUSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 022.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – LEIDIANE MARTINS SOUSA.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d2037145-b893-49bf-8b52-8b06f755a742

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 552/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEILIANE NEVES SOUSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 032.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – LEILIANE NEVES SOUSA.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: e1546545-5424-4bd8-959f-a1bd15efbeae

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 554/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LENILSON SANTOS BRAGA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 718.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – LENILSON SANTOS BRAGA - Representante.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1895b4b4-7b44-44f3-a25d-e9f5b153a90f

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 559/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 207.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 18.532,56 (dezoito mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 9a5fc2a2-4367-4aec-9c4a-75c5b097473e

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 561/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAIANE CONCEIÇÃO AZEVEDO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 054.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.985,99 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MAIANE CONCEIÇÃO AZEVEDO.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 022ba1a8-73db-44cc-913a-4e7ffd485cf6

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ALBETISA PEREIRA DA SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 977.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA ALBETISA PEREIRA DA SILVA - Representante.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 54cf085f-c2e0-4a40-88bb-577ad8baafe4

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 568/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANTONIA CAVALCANTE CARVALHO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 027.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA ANTONIA CAVALCANTE CARVALHO - Representante.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6a1054dd-64c7-432c-a913-5a3086b5414d

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 569/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS MERCES FERREIRA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 867.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DAS MERCES FERREIRA – Representante.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d15816d5-7e0c-4398-b9fc-ed4cbfe0d83a

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 571/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PIRES AZEVEDO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 453.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DO SOCORRO PIRES AZEVEDO - Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 736644ea-f602-4354-882c-17215287f9f0

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 572/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 653.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS – Representante.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: fda57323-1220-4e81-ae8d-682dc6d4c4a2

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 574/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETH CAMARA BASTOS - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 006.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA ELIZABETH CAMARA BASTOS.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: f06a1df7-c90e-497b-a572-ba9f5c48f15b

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 575/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO DE SOUSA SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 010.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOÃO DE SOUSA SANTOS – Representante.

São Luís/MA, 07 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 2085d51c-d010-4d30-8799-47ee001ee113

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 576/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA COSTA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 614.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA COSTA.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: bf207b67-4bd2-4026-851a-036abf585d0d

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 577/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE SOUSA MORAES - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 013.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DE SOUSA MORAES.

São Luís/MA, 07 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c18d9cd2-2c08-4a59-9b80-1788ef53c2e4

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 578/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA BRENDA DOS SANTOS SOUSA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 605.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JESSICA BRENDA DOS SANTOS SOUSA – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: e4123075-b74d-4897-a8ac-b2c27ca47e52

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 580/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JHONATA RODRIGUES XAVIER - FORNECEDOR INFORMAL, inscrito no CPF nº 601.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JHONATA RODRIGUES XAVIER.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ba2548dc-fbd1-433f-ae36-e0c7eadd364b

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 581/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARINILDE BELFORT MATOS - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 011.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARINILDE BELFORT MATOS.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8ed4372e-fb24-4fe8-91b8-23ffe493e9ea

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 582/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO MIRANDA SANTOS – FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 127.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOSÉ ARNALDO MIRANDA SANTOS.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 68342c86-6896-42fa-9b98-7c98dcb698f8

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 583/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE RIBAMAR MACHADO CARDOSO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 255.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOSE RIBAMAR MACHADO CARDOSO.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2026
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a6977479-16e1-45f7-b9c2-3058db2c3204

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 584/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: OLÍVIA MENDONÇA MELO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 450.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – OLÍVIA MENDONÇA MELO - Representante.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 06dced28-cbbb-443e-9b21-6937ec62cb66

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 586/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSELINA DE LIMA MENDES - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 783.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOSELINA DE LIMA MENDES – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 35efdb9c-c6aa-40bb-ab9c-9ff55686c267

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 587/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIO CESAR FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 785.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JULIO CESAR FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 653089ee-35a2-495b-a0c3-f0a00734bd93

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 588/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: QUEREM HAPUQUE MARREIROS DA SILVA FURTADO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 827.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – QUEREM HAPUQUE MARREIROS DA SILVA FURTADO.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 3bbf7299-6499-4fae-b36a-5ce2bb3541c8

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 592/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RENATA MARIA PEREIRA PEQUENA ALMEIDA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 021.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 35.016,00 (trinta e cinco mil e dezesseis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – RENATA MARIA PEREIRA PEQUENA ALMEIDA - Representante.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a55b7718-cb87-4b88-86f4-818d1abefc22

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 594/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇAO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 055.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇAO - Representante.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 52ad7781-fe60-4420-ae07-18784ec41907

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 596/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEVERINO GOMES - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 156.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – SEVERINO GOMES – Representante.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 4f51fdae-09fa-4146-b942-ad4b3a3dc7cf

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 599/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 017.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 4340b95f-5ddc-4e87-96ad-7a65f230f05d

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 603/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRUNO SILVA DE ALMEIDA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 617.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – BRUNO SILVA DE ALMEIDA - Representante.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: bf6c3033-c832-4a15-a54d-c81781fdcfac

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 605/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 972.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOSÉ FERREIRA DA SILVA – Representante.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cdb033a5-6ea6-45b4-a1fa-a25544532033

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 606/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINDACI BRITO CARNEIRO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 428.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 34.042,50 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – LINDACI BRITO CARNEIRO – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c79c18f6-ece6-484c-9df6-ab7b98707953

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 607/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 009.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA – Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 0b915c90-559c-4565-9a21-c297c700d6e3

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 608/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA TEREZA LIMA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 613.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA TEREZA LIMA.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 08142217-c6fd-4527-ae31-34da628595eb

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 609/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MOISES MARREIROS DA SILVA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 427.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MOISES MARREIROS DA SILVA.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1f5428f7-ef57-43b4-8df7-9f3258b61a76

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 610/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAYANE VIEIRA DIAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 613.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – RAYANE VIEIRA DIAS.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: fc9c50ce-ad06-41d8-a2c6-e8a5e1860a3a

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HORTÊNCIA DE FÁTIMA DUTRA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 011.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reias).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – HORTÊNCIA DE FÁTIMA DUTRA - Representante.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 809e22ab-682d-4149-a569-9c58abab8e12

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 615/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO SILVA FILHO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 474.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ANTONIO SILVA FILHO.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 942adf0a-275b-4f87-959e-20c4e1a0a2b8

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DANIELA ILDERY ALVES SOUZA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 008.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – DANIELA ILDERY ALVES SOUZA - Representante.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 64cb20e2-8858-4c35-b05c-f0abac8f1032

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 648/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SILVA DE ARAUJO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 008.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA SILVA DE ARAUJO – Representante.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 4bbfc158-9a5b-47f3-8d0d-97b4ef42eb3f

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 649/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VANESSA PAIVA BRITTO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 052.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – VANESSA PAIVA BRITTO - Representante.

São Luís/MA, 01 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 13928646-7ee4-4c79-99b4-2d066bb36cd7

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 650/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 450.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA - Representante.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cdade47e-1334-4a4f-b2c7-1ed50266aa89

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 654/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMÉLIA MACHADO RIBEIRO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 270.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – AMÉLIA MACHADO RIBEIRO – Representante.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ec262242-40f9-40b2-983e-8bd6368a4098

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 655/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSA MARIA PEREIRA NUNES SOUSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 664.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ROSA MARIA PEREIRA NUNES SOUSA.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 85cb41f8-e70f-4938-ab8d-5a10313829aa

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 674/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERIK DOS SANTOS FEITOSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 620.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ERIK DOS SANTOS FEITOSA.

São Luís/MA, 14 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ac6e769b-68bf-4477-a15e-016446fc4205

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 675/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALLAN VICTOR ALVES SOUZA LEITE - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 075.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ALLAN VICTOR ALVES SOUZA LEITE.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d20fb4ee-fe3a-4e1b-a0ca-bb8d265b2d4e

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 678/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ARLENE AMÉLIA DE CASTRO SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 025.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ARLENE AMÉLIA DE CASTRO SILVA – Representante.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 04968793-3bee-454f-a40e-0b388c8332b2

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 679/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVALDO ROCHA ARAÚJO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 405.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – EDIVALDO ROCHA ARAÚJO.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8bba2f2e-de75-44f1-95c0-3ce630ebb2d2

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 681/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FRANCILENE LIMA DA SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 565.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.023,30 (sete mil e vinte e três reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FRANCISCA FRANCILENE LIMA DA SILVA – Representante.

São Luís/MA, 14 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b21926ef-429e-41c0-906e-c06f11465bba

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 684/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOICE GINA COSTA DA SILVA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 037.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – JOICE GINA COSTA DA SILVA.

São Luís/MA, 02 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6b4e339e-4c80-4645-bc2f-488fec956c5b

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 699/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLA ISABEL SILVA DOS SANTOS - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 038.***.***-**.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – CARLA ISABEL SILVA DOS SANTOS.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 37e56d6c-07b6-46ee-b70d-519bfb8888ce

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

### ACÓRDÃO N.º 36/2026

**RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: SEI 14101.008788/2024

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220220092100174

RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL SAGRES LTDA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SAGRES LTDA

CNPJ: 04.659.453/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44609002

RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE

EMENTA: ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. ALEGADO BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. SISTEMÁTICA ADOTADA PELO MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DO IPCA COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DA TAXA SELIC COMO JUROS MORATÓRIOS. DISTINÇÃO ENTRE OS INSTITUTOS. AUSÊNCIA DE CUMULAÇÃO DE ENCARGOS DE MESMA NATUREZA. CONFORMIDADE COM OS ARTS. 169 E 170 DO CTM. INAPLICABILIDADE DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ QUE VEDA A CUMULAÇÃO DA SELIC QUANDO UTILIZADA COMO ÍNDICE ÚNICO DE ATUALIZAÇÃO. PENALIDADES. CUMULAÇÃO DE MULTA PUNITIVA E MULTA DE MORA. IMPOSSIBILIDADE. § 2º DO ART. 152 DO CTM, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA MAIS GRAVOSA. ART. 144 DO CTN. EXCLUSÃO DA MULTA DE MORA. MANUTENÇÃO DA MULTA PUNITIVA. DISCUSSÃO SOBRE PERCENTUAL DA MULTA DE MORA PREJUDICADA. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOVOS CAPAZES DE MODIFICAR A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em sessão desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer dos Recursos Voluntário e de Ofício e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA, 27 de agosto de 2026.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

MANFRINI PEREIRA FREIRE JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS
ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dra. Anne Karole S. Fontenelle de Britto, junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: 22c72136-081e-47aa-83fb-4cd9b02d7b40

### ACÓRDÃO N.º 38/2026

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**PROCESSOS: SEI 14101.002666/2024 e 14101.008421/2025**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 220240092100206**

**RECORRENTE: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO LTDA**

**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**INTERESSADO: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO**

**LTDA**

**CNPJ: 28.861.353/0001-03**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239308**

**RELATOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS**

**EMENTA:** ISSQN. SERVIÇOS EDUCACIONAIS. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. PROUNI. INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE DESCONTOS CONDICIONADOS. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 438 E 460, VIII, "A", DO CTM. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

**ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís/MA., 27 de agosto de 2026.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS MANFRINI PEREIRA FREIRE
Conselheiro Relator Conselheiro

ANTONIO DE SOUSA FREITAS
Conselheiro

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. Marcelo Duailibe Costa, junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: 500b7eeb-3d99-4a6c-8785-d8d6a81d98ac

## ACÓRDÃO N.º 41/2026

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**PROCESSO:** SEI 14101.014125/2025

**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 220230092100580

**RECORRENTE:** GIGY CUIDADOS ANIMAIS LTDA

**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**INTERESSADO:** GIGY CUIDADOS ANIMAIS LTDA

**CNPJ:** 43.636.041/0002-62

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682403052

**RELATOR:** MANFRINI PEREIRA FREIRE

**EMENTA:** ISS EMENTA: ISSQN. OMISSÃO DE RECEITAS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEITADA. ALEGAÇÕES RECURSAIS DESACOMPANHADAS DE PROVA SUFICIENTE. DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL, REITERADA SEM RESPOSTA. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO INDEFINIDA DA MARCHA PROCESSUAL. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO NÃO AFASTADA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

**ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário, mantida decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís-MA, 21 de setembro de 2026.

**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**

**Presidente do TARF**

**MANFRINI PEREIRA FREIRE ANA RUTE ROCHA NUNES**

**Relator**

**JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS**

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dra. Anne Karole S. Fontenelle de Britto** , junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: 466ae63d-57e8-4dcf-9798-6a032b5128a6

## ACÓRDÃO N.º 43/2026

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**PROCESSO:** SEI 14101.014131/2025

**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 220230092100582

**RECORRENTE:** GIGY CUIDADOS ANIMAIS LTDA

**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**INTERESSADO:** GIGY CUIDADOS ANIMAIS LTDA

**CNPJ:** 43.636.041/0002-62

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682403052

**RELATOR:** MANFRINI PEREIRA FREIRE

**EMENTA:** ISSQN. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFSE). AUTO DE INFRAÇÃO DECORRENTE DA MESMA AÇÃO FISCAL QUE APUROU A OMISSÃO DE RECEITAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL EM JULGAMENTO CONEXO. CARACTERIZAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO DEVER INSTRUMENTAL. AUTONOMIA ENTRE A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E A ACESSÓRIA. INOCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

**ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário, mantendo decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís-MA, 22 de setembro de 2026.

**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**
**Presidente do TARF**

**MANFRINI PEREIRA FREIRE ANA RUTE ROCHA NUNES**
**Relator**

**JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS**

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITO** , junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: d9c6b77c-ac7b-4fc2-8557-361990ecbb91

## ACORDÃO N.º 44/2026

**PROCESSO SEI n°** 14101005357/2024

**RECURSO VOLUNTÁRIO n°** 14101011242/2026

**INTERESSADO** : PROTÉCNICO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

**CNPJ** : 18.175.929/0001-17

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 87200000

**CONSELHEIRO RELATOR** : ANTONIO DE SOUSA FREITAS

**EMENTA** : ISSQN. OMISSÃO DE RECEITA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E NOTAS FISCAIS EMITIDAS. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE OMISSÃO LEGITIMADA PELOS ARTS. 176 E 441 DO CTM E 148 DO CTN. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM DESFAVOR DO CONTRIBUINTE NÃO SUPERADA POR COMPROVAÇÃO ANALÍTICA. INVOCAÇÃO DO CPC 47 INSUFICIENTE PARA AFASTAR O FATO GERADOR DO ISSQN, ANTE A AUTONOMIA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E O ART. 109 DO CTN. IRRELEVÂNCIA DO COTEJO ANUAL GLOBAL DO FATURAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DA OMISSÃO, QUE SE DÁ POR COMPETÊNCIA. RETIFICAÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO MANTIDA, EM OBSERVÂNCIA À VERDADE MATERIAL E À AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

**ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO** .

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís/MA, 22 de setembro de 2026.

***FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO***

***Presidente do TARF***

**ANTONIO DE SOUSA FREITAS MANFRINI PEREIRA FREIRE**

**Relator**

**JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS ANA RUTE ROCHA NUNES**

Funcionou pela Procuradoria-Geral do Município, o **Dra. Anne Karole S. Fontenelle de Brito** , junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: ffc18084-1dd7-4fc1-9810-b9cd6e9c899b

## ACÓRDÃO N.º 71/2026

**RECURSO VOLUNTÁRIO**
**PROCESSO** SEI N ° 14101.013377/2024(14101.006566/2024)
**AUTO DE INFRAÇÃO** : 220240092100042
**RECORRENTE :** NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIOS EIRELI
**CNPJ/MF:** 32.529.755/0001-74
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Nº 98244106
**RECORRIDO** : AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
**CONSELHEIRO RELATOR** : REGINALDO RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR
**ACÓRDÃO Nº 71/2026.**
**EMENTA** : ISSQN. SERVIÇOS DE SAÚDE. NÃO RECOLHIMENTO DE ISSQN. NOTIFICAÇÃO PRESENCIAL VÁLIDA. PRELIMINAR REJEITADA. ARBITRAMENTO VÁLIDO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INFRAÇÃO. COMPETÊNCIAS 01/2021 a 12/2021.
MANUTENÇÃO NOS TERMOS DO ART. 387 DA LEI 6.289/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE** , de acordo com o voto do RELATOR,
em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,** mantendo a decisão de base. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís, 13 de outubro de 2026.
**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**
**Presidente do TARF**
**KATHARINA DE SOUZA FRANÇA PEREIRA**
**Conselheira**
**EMERSON LISBOA MENDES**
**Conselheiro**
**REGINALDO RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR**
**Conselheiro Relator**
**FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA**
**Conselheiro**
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. Valdélia Campos da Silva Araújo** , junto a este Tribunal.

Publicado por: Thais Vanessa Costa
Código identificador: b356dcf1-0f9b-43cb-ad24-533138677576

## PAUTA DE JULGAMENTO N.º 59/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 10:30h, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: SEI 14101.014132/2025**
**RECORRENTE: GIGY CUIDADOS ANIMAIS LTDA**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE**
**São Luís, 14 de Outubro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thais Vanessa Costa
Código identificador: 59572697-2158-48c4-beff-6655629b404c

## PAUTA DE JULGAMENTO N.º 60/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 10:30h, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: SEI 14101.005829/2024**
**RECORRENTE: ALCHIMIA ESPAÇO HOLÍSTICO LTDA**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS**
**RELATOR DE VISTA: MANFRINI PEREIRA FREIRE**
**São Luís, 14 de Outubro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thais Vanessa Costa
Código identificador: e32689a1-a9d3-471a-bb69-179b235e1d12

## PAUTA DE JULGAMENTO N.º 76/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: SEI 14101.012472/2026**
**RECORRENTE: PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: EMERSON LISBOA MENDES**
**São Luís, 13 de outubro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thais Vanessa Costa
Código identificador: 2bf3b310-4603-4d52-a562-a3875fceaf95

### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 77/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: SEI 14101.013379/2024**
**RECORRENTE: NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS EIRELI**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: REGINALDO RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR**
**São Luís, 13 de outubro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thais Vanessa Costa
Código identificador: 44fa6e58-b871-402d-9b8d-0cd3ef80a76a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

### PORTARIA N.º 116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 2º, do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Controladoria Geral do Município - CGM, aprovado pelo Decreto nº 62.283, de 02 de março de 2026, na forma do Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Portaria nº 116 de 14 de Outubro de 2026**

| Item | Suplementação Ficha - Projeto | Dotação | Valor | Origem Tipo | Origem Ficha - Projeto | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | 11104.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000 | 75.000,00 | ANULAÇÃO | 6 | 11104.0412204022.002.3.3.90.36.1500000000 |

**Anulação: R$ 75.000,00**

**Resumo Geral**

| | |
|---|---|
| **Anulação** | **75.000,00** |

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: 98d51721-acf2-401d-8a6b-37e33f831deb

### RESOLUÇÃO N.º 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCID

**O Presidente do Conselho da Cidade de São Luís – CONCID** , no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o artigo 5° do Decreto n° 49.142 de 05 de junho de 2017 – Regimento Interno do CONCID, que define que a presidência do CONCID é exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**Considerando** ainda o artigo 6º, IX, do aludido Regimento Interno, que define a competência do Presidente do Conselho para nomear e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos;

**Considerando** a necessidade de contar com o assessoramento dos Comitês Técnicos Permanentes para atuarem nos segmentos de Habitação, Saneamento Ambiental, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade e Planejamento Territorial Urbano e Rural;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para atuarem nos respectivos Comitês Técnicos durante o Mandato do Conselho no triênio 2026/2029:

**COMITÊ HABITAÇÃO** :

Érica Garreto Ramos Barbosa (Secreatária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH);

Osmundo Joaquim Neves dos Santos (Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano e Habitação – IHDHHP);

Nívea Nunes Raposo (Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE);

Janete Araújo Amorim (União Estadual por Moradia Popular – UEMP);

Ivamberto da Conceição Lima Pereira (União Estadual por Moradia Popular – UEMP);

Nayanne Barros Feques (Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão – SINDUSCON);

Israel Marques Costa (Movimento Nacional de Luta por Moradia – MNLM);

Carla de Azevêdo Veras (Instituto Casa Maranhense – ICASA);

Wellyson José Silva do Nascimento (Instituto Casa Maranhense – ICASA);

Breno Agnaldo da Silva Santana (União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – UNA LGBT MA);

Raphael Gama Pestana (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN);

Marcos Paulo Penha de Sousa (Instituto Municipal da Paisagem Urbana -

IMPUR);

José Ribamar Santos Almeida (Movimento Nacional de Luta pela Moradia do Maranhão - MNLM);

Luiz Carlos Aliandro Neto (Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID);

José de Jesus do Rosário Azzolini (Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ).

**COMITÊ SANEAMENTO AMBIENTAL** :

Marco Aurélio Ayres Diniz (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA);

Adriana Sousa Pereira Carvalho (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM);

Suely Gonçalves da Conceição (Sindicato dos Urbanitários do Maranhão – STIU MA);

José Braga Neto (Sindicato dos Urbanitários do Maranhão – STIU MA);

Enilson Costa Ribeiro (Câmara Municipal de São Luís – CMSL);

Luiz Eduardo Neves dos Santos (Associação dos Professores da Universidade Federal do Maranhão – APRUMA;

Mário Luis Caldas Tullio (Associação Comercial do Maranhão - ACM);

Maria Madalena Fonseca Carvalho (Associação do Conjunto Radional – ACR);

Antonio Fernandes Cavalcante Júnior (Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Maranhão – ADEMI);

Jefferson Taylor França Ribeiro (Conselho Cultural Comunitário do Bairro da Liberdade – CCCL);

Marcelo Virgínio de Melo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Superintendência Maranhão – IBGE);

Cícero Paulino Macedo Neto (Câmara Municipal de São Luís – CMSL);

Thag Ferreira Santos (Fórum Metropolitano de Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia – FMEPCD);

Walber da Silva Pereira Filho (Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR).

**COMITÊ TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE:**

Josuel Silvestre Silva (Ettore Sebastianini Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – IDESS);

Ana Beatriz Pereira Segadilha dos Santos (Universidade Federal do Maranhão – UFMA);

Natanael da Silva Araújo (Central de Movimentos Populares – CMP);

Luís Fernando Silva Cutrim (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU MA);

Diego Rosa dos Santos (Centro de Ensino Unificado do Maranhão / Universidade Ceuma – CEUMA);

Waldenilson Novaes Carneiro (Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica Profissional e Tecnológica – SINASEFE);

Paulo de Tasso Alves Martins (União de Moradores do Bairro da Jordôa – UMBJ);

Murilo Sousa Soares (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT);

Vilson Moraes da Silva (Fórum Maranhense de Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias – FMEPCD MARANHENSE);

Karoline Ramos Rocha (Ong Resistência Cultural Upaon Açú – REOCUPA);

Saulo Costa Arcangeli (Central Sindical Popular Conlutas – CSP CONLUTAS);

Denise Ribeiro Gasparinho Duailibe Costa (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM);

Leandro Luiz Lima Ribeiro (Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH);

Rodrigo Boncewicz da Fonseca (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte -SMTT);

Verônica Pereira Pires (Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE).

**COMITÊ PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL:**

Cáritas de Jesus Almeida Ribeiro (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN);

Marcos Andrei Freire Dias (Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB MA);

Patrícia Vieira Trinta (Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID;

Sérgio Antonio Serra Martins (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão – OAB MA);

Maria Raimunda Oliveira dos Santos (Câmara Municipal de São Luís – CMSL);

Wagner Conceição da Silva (Central Sindical Popular Conlutas – CSP CONLUTAS);

Rogério Moreira Lima Silva (Academia Maranhense de Ciências – AMC);

José Guilherme Carvalho Zagallo (Movimento de Defesa da Ilha – MDI);

José Aquiles Sousa Andrade (Câmara Municipal de São Luís – CMSL);

Luís André Grangeiro Tavares Oliveira (Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);

Joseana Cristina Moraes Anchieta (Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID;

Osvaldo Amaral Pavão (Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Luís – SINDIMETAL);

Danilo José Menezes Pereira (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN);

José Arimatea Lima Neto Evangelista (Assembleia Legislativa do Maranhão – ALEMA);

Eika Moreira Durans de Brito (Assembleia Legislativa do Maranhão – ALEMA);

Tânia Miyake de Souza (Sindicato das Indústrias de Bebidas, Refrigerantes, Água Mineral e Aguardente do Estado do Maranhão - SINDIBEBIDAS);

Geraldo Cunha Carvalho Júnior (Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA);

Francisco Carlos Moraes Machado (Ong Instituto Social Kerigma – KERIGMA).

**Art. 2º** - As atribuições gerais e específicas dos Comitês Técnicos estão dispostas nos artigos 25, 26, 27, 28 e 29 do Regimento Interno.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município de São Luís
Presidente do Conselho da Cidade de São Luís - CONCID

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: 84168c01-e3cf-4aa5-9a4d-3afb7dbe565b

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

### ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 5084893/2026-GAB/SEMUSC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA** , na qualidade de Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento 2024 da Guarda Municipal de São Luís (GMSL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.615/2006 e da Lei Municipal nº 5.509/2011:

**CONSIDERANDO** a identificação de erro material de diagramação na publicação da Portaria n.º 5084893/2026-GAB/SEMUSC, veiculada no Diário Oficial do Município de São Luís (Ano XLVI, N.º 239, de 13 de outubro de 2026, páginas 29 a 39), na qual os quadros integrantes do Anexo I (Guardas Municipais Salva-Vidas) foram omitidos e substituídos por duplicação parcial do Anexo II (Guardas Municipais Combatentes);

**CONSIDERANDO** a necessidade de saneamento de ofício da ordenação classificatória por pontuação total decrescente e da estrita aplicação dos critérios legais de desempate — primeiro a data/ano de admissão mais antiga e, sucessivamente, a data de nascimento mais antiga (maior idade) — bem como a padronização da sequência hierárquica de classes nos Anexos I, II e III;

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da publicidade, da autotutela administrativa, do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar e republicar na íntegra o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO 2024 DA GMSL** , conforme informações consolidadas e corrigidas constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, que dela fazem parte integrante.

**Art. 2º** Fica assegurado o prazo recursal dos **dias 15 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026** para que os servidores interessados analisem o resultado retificado e apontem formalmente eventuais erros materiais, inconsistências e omissões.

**Parágrafo único.** A inércia do servidor no prazo estipulado implicará na preclusão temporal, presumindo-se a exatidão fática e material das informações constantes no resultado preliminar que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

**Art. 3º** Eventuais pedidos de revisão, retificação ou esclarecimento deverão ser formalizados por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), direcionados à Comissão Especial de Promoção da GMSL, devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios necessários.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
**Secretário Municipal de Segurança com Cidadania**
**Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento 2024 da GMSL**

**ANEXO I - GUARDAS MUNICIPAIS SALVA-VIDAS**

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE (42 VAGAS)**

**NENHUM CANDIDATO APTO**

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 1ª CLASSE PARA CLASSE DISTINTA A (26 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 15226 | Jocimar Prado Ribeiro | 02/09/1969 | 1ªCL | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS CLASSE DISTINTA A PARA CLASSE DISTINTA B (01 VAGA)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 31165 | Ângelo Raimundo Sousa Costa | 22/10/1978 | CDA | 2008 | 15 | 20 | 15 | 18 | 25 | **93** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR (0 VAGA)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 14937 | Irineu Rodrigues de Sousa Neto | 30/11/1971 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 27 | **87** |
| **2** | 16115 | Carlos Henrique da Cruz Maia | 11/02/1969 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 25 | **84** |
| **3** | 16582 | João Evangelista Martins Filho | 27/12/1972 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 25 | **84** |
| **4** | 15288 | Eldes Dias Ribeiro | 10/06/1969 | CDB | 1991 | 15 | 20 | 15 | 20 | 0 | **70** |
| **5** | 15313 | João Carlos Silva | 23/06/1969 | CDB | 1991 | F | 14 | 15 | 16 | 25 | **70** |
| **6** | 11299 | Júlio Cesar Silva Cardoso | 30/09/1966 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 0 | 27 | **69** |
| **7** | 15768 | Valmir Barros Trindade | 25/03/1966 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 25 | **68** |
| **8** | 16339 | Weber Henrique Nascimento Marques | 27/06/1970 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 25 | **68** |
| **9** | 11826 | Robson César Mendana Gomes | 11/08/1961 | CDB | 1982 | 15 | 14 | 15 | 20 | 0 | **64** |
| **10** | 13979 | Anivaldo Cunha Almeida | 13/11/1967 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 15 | 20 | 0 | **64** |
| **11** | 16567 | Marcos Vinicius Barros Santos | 12/08/1971 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 15 | 20 | 0 | **64** |
| **12** | 17616 | Adir de Jesus Almeida Ferreira | 04/03/1970 | CDB | 1991 | 15 | 20 | 12 | 16 | 0 | **63** |
| **13** | 15230 | José de Ribamar Pereira | 07/06/1968 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 20 | 0 | **62** |
| **14** | 17153 | Claudio da Conceição Rodrigues | 08/12/1970 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 20 | 0 | **62** |
| **15** | 17519 | César Roberto da Cruz Correia | 08/12/1970 | CDB | 1991 | F | 14 | F | 20 | 27 | **61** |
| **16** | 16812 | José Divino Garcês Furtado | 07/04/1971 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 12 | 20 | 0 | **61** |
| **17** | 9381 | Humberto Ferreira da Silva Filho | 13/01/1963 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 0 | **59** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 13391 | Gilson Soares Lindoso | 08/02/1968 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |
| **19** | 18245 | Josué Setubal | 16/05/1966 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 10 | 16 | 0 | **55** |
| **20** | 15666 | Ivanildo de Jesus Pereira da Silva | 14/11/1969 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 10 | 16 | 0 | **55** |
| **21** | 13050 | Raimundo Nonato Serra | 03/06/1962 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 7 | 16 | 0 | **52** |
| **22** | 5479 | Jorge Gonçalves Serra | 17/05/1958 | CDB | 1991 | 15 | 20 | 13 | 0 | 0 | **48** |
| **23** | 15388 | Joaquim Martins Ferreira Filho | 19/02/1969 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 15 | F | F | **44** |
| **24** | 13959 | Claudio Roberto Ribeiro de Jesus | 21/06/1969 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 0 | 0 | **42** |
| **25** | 15585 | George Magno Souza Lima | 26/10/1970 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 10 | F | F | **39** |
| **26** | 13583 | Georgival de Oliveira Bezerra | 25/05/1965 | CDB | 1989 | 15 | 14 | 9 | F | F | **38** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS SUBINSPETOR PARA INSPETOR DE 2ª CLASSE (0 VAGA)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 11889 | Roberland Silva Sousa | 11/02/1967 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 25 | **88** |
| **2** | 17463 | José de Ribamar Ferreira Rocha | 18/11/1970 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 25 | **85** |
| **3** | 18554 | Julio Cesar da Cruz Correia | 08/12/1969 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 15 | 0 | 27 | **71** |
| **4** | 17534 | Raimundo Amarildo dos S. F. Costa | 01/11/1971 | SUBINSP | 1991 | 15 | 20 | 15 | 16 | 0 | **66** |
| **5** | 9708 | José Ribamar França Mondego | 23/12/1972 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 15 | 20 | 0 | **64** |
| **6** | 15301 | Eretiano Ernesto Gomes Neto | 07/05/1969 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 0 | **63** |
| **7** | 13135 | João Santos Filho | 19/12/1966 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 13 | 20 | 0 | **62** |
| **8** | 17018 | Nilton César Ferreira Lopes | 14/04/1968 | SUBINSP | 1991 | 15 | 20 | 11 | 16 | 0 | **62** |
| **9** | 18278 | Adalberto Cruz Araújo | 16/01/1971 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 13 | 20 | 0 | **62** |
| **10** | 10802 | Manoel de Jesus Pereira | 06/01/1963 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 0 | **59** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 19197 | Itamar Pereira Carvalho | 29/09/1966 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 0 | **59** |
| **12** | 16610 | João Batista Almeida Ferreira | 05/06/1972 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 0 | **59** |
| **13** | 14807 | José de Ribamar Lago | 04/06/1963 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |
| **14** | 12668 | Francisco Rodrigues da Silva Neto | 19/09/1967 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |
| **15** | 16555 | José João Mata | 01/01/1970 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |
| **16** | 17549 | José Orlando Mendes Lima | 19/08/1969 | SUBINSP | 1991 | 15 | 20 | 14 | F | F | **49** |
| **17** | 16218 | Carlos Magno Dias Ribeiro | 15/10/1971 | SUBINSP | 1991 | 15 | 14 | F | F | F | **29** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS INSPETOR DE 2ª CLASSE PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE (10 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 11360 | Antônio Carlos Pinheiro Rodrigues | 28/10/1966 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 20 | 14 | 20 | 27 | **96** |
| **2** | 14655 | Pedro de Carvalho Dias | 06/11/1970 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 27 | **90** |
| **3** | 16696 | Ivan Gilson Cortes Santos | 22/09/1972 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 25 | **88** |
| **4** | 17272 | José Raimundo Teixeira Leitão | 22/06/1968 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 27 | **86** |
| **5** | 15631 | José Orlando das Neves Santos | 23/08/1970 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 20 | **80** |
| **6** | 18853 | Edson Régio Leite | 29/04/1971 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 20 | F | 18 | 25 | **78** |
| **7** | 17659 | Deosdene Oliveira da Fonseca | 23/07/1971 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 20 | 0 | **64** |
| **8** | 13554 | Tonier de Jesus Pinheiro Rodrigues | 08/04/1967 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 13 | 20 | 0 | **62** |
| **9** | 15663 | Reginaldo Jorge Costa | 07/09/1967 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 0 | **60** |
| **10** | 16009 | João de Deus Pereira Filho | 30/06/1970 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 0 | **60** |

**CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL (+ DE 05 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS) - ART. 14, § 3º, DA LEI Nº 5.509/2011**

| Ordem | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 11276 | José Ribamar Ferreira Freitas | 12/07/1964 | 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 12 | F | F | **41** |
| **2** | 14641 | Raimundo Nonato Rocha Galvão | 15/08/1969 | CDB | 1988 | 15 | 14 | 12 | 0 | 0 | **41** |
| **3** | 11186 | Edson dos Santos Ferreira | 06/05/1966 | CDB | 1991 | 15 | 14 | F | F | F | **29** |
| **4** | 15938 | Fábio Frazão Reis | 12/12/1968 | CDA | 1991 | F | 14 | 13 | 20 | 0 | **47** |
| **5** | 11783 | Erisvaldo José Carvalho | 08/11/1966 | CDA | 1991 | 15 | 14 | 10 | F | F | **39** |

**ANEXO II - GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES**

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE (288 VAGAS)**

**NENHUM CANDIDATO APTO**

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE PARA CLASSE DISTINTA A (195 VAGAS)**

| **Classificação** | **Matrícula** | **Nome** | DN | **Cargo** | **Admissão** | TAF | **Ficha Funcional** | PA | **Cursos Técnicos** | **Cursos Acadêmicos** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 31157 | Luiz Gustavo Serra Melo | 25/12/1984 | CDA | 2008 | 14 | 14 | 14 | 16 | 25 | **83** |
| **2** | 31418 | Armando Mauro Lima Machado | 13/03/1978 | 1ª CL | 2008 | 15 | 14 | 15 | 0 | 25 | **69** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA A PARA CLASSE DISTINTA B (12 VAGAS)**

| **Classificação** | **Matrícula** | **Nome** | DN | **Cargo** | **Admissão** | **TAF** | **Ficha Funcional** | **PA** | **Cursos Técnicos** | **Cursos Acadêmicos** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 31392 | Klairton dos Santos Rocha | 27/04/1987 | CDA | 2008 | 15 | 20 | 14 | 18 | 25 | **92** |
| **2** | 10738 | Ana Cristina Marinho Silva Rodrigues | 07/12/1965 | CDA | 1991 | 15 | 14 | 14 | 16 | 27 | **86** |
| **3** | 31126 | Herbert de Jesus Gomes Marques | 25/12/1978 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 12 | 20 | 25 | **86** |
| **4** | 1504 | Helio Angelis da Cruz Amorim | 05/11/1986 | CDA | 2007 | 15 | 20 | 15 | 0 | 25 | **75** |
| **5** | 23415 | Reinaldo Teixeira Almeida | 14/01/1968 | CDA | 2007 | 15 | 20 | 15 | 20 | 0 | **70** |
| **6** | 31190 | Wirlan Jairo de Oliveira Souza | 01/08/1975 | CDA | 2008 | 15 | 20 | 13 | 18 | 0 | **66** |
| **7** | 41160 | Jorge Antonio Muniz Coimbra | 12/06/1973 | CDA | 2010 | 15 | 14 | 14 | 20 | 0 | **63** |
| **8** | 20515 | Murakitan Carvalho Andrade | 06/10/1979 | CDA | 2007 | 15 | 14 | 15 | 0 | 0 | **44** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | 31415 | Josué dos Santos Gonçalves | 25/08/1981 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 15 | 0 | 0 | **44** |
| **10** | 18253 | Mauro Sergio dos Santos Mendes | 28/10/1973 | CDA | 2007 | 15 | 14 | 14 | 0 | 0 | **43** |
| **11** | 12611 | Teotônio Abreu de Melo | 08/02/1956 | CDA | 2008 | 10 | 14 | 12 | 0 | 0 | **36** |
| **12** | 31188 | Flávio Silva Castro | 15/11/1981 | CDA | 2008 | 15 | 0 | 15 | F | F | **30** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR (93 VAGAS)**

| **Classificação** | **Matrícula** | **Nome** | DN | **Cargo** | **Admissão** | **TAF** | **Ficha Funcional** | **PA** | **Cursos Técnicos** | **Cursos Acadêmicos** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 22069 | Karla Mara Barbosa Barros | 09/10/1966 | CDB | 1989 | 11 | 20 | 12 | 16 | 0 | **59** |
| **2** | 13965 | Tarciton Silva Fortes | 12/02/1970 | CDB | 1991 | 15 | 20 | 14 | F | F | **49** |
| **3** | 10640 | João Marcos Braga Cartagenes | 27/01/1966 | CDB | 1991 | 0 | 14 | 12 | 20 | 0 | **46** |
| **4** | 9034 | Iranilde Lavra Bogea | 24/09/1962 | CDB | 1989 | 15 | 20 | 10 | F | F | **45** |
| **5** | 13221 | Jose Amaury Sanches Mendes | 07/06/1968 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 15 | 0 | 0 | **44** |
| **6** | 18068 | Carlos Nixon Amorim Gomes | 18/03/1972 | CDB | 1991 | 15 | 14 | 11 | 0 | 0 | **40** |
| **7** | 12826 | Antonio José Araujo Ferreira | 12/06/1967 | CDB | 1989 | 15 | 14 | 8 | F | F | **37** |
| **8** | 12869 | Sandro Ricardo Guimarães Pantoja | 21/07/1967 | CDB | 1991 | 0 | 20 | 15 | F | F | **35** |
| **9** | 12772 | Francisca das Chagas Ferreira Farias | 24/11/1962 | CDB | 1991 | 0 | 20 | 13 | 0 | 0 | **33** |
| **10** | 10518 | Waldeth Feitosa Mourao | 12/06/1962 | CDB | 1989 | 0 | 14 | 13 | 0 | 0 | **27** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR PARA INSPETOR DE 2ª CLASSE (49 VAGAS)**

| **Classificação** | **Matrícula** | **Nome** | DN | **Cargo** | **Admissão** | TAF | **Ficha Funcional** | **PA** | **Cursos Técnicos** | **Cursos Acadêmicos** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 17159 | Lucileide Gomes da Silva | 09/02/1971 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 27 | **90** |
| **2** | 16234 | Ana Bernardete Oliveira Costa | 30/04/1971 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 27 | **90** |
| **3** | 9100 | José Aurino Pereira da Silva | 14/05/1964 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 12 | 20 | 27 | **88** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | 9086 | Iraildes de Jesus Silva | 26/09/1962 | SUB | 1989 | 15 | 20 | 5 | 16 | 25 | **81** |
| **5** | 17247 | Elitania Marcia Barros | 22/06/1968 | SUB | 1991 | 12 | 14 | 12 | 16 | 25 | **79** |
| **6** | 9439 | Rita Maria Costa Rocha | 07/11/1961 | SUB | 1989 | 13 | 14 | 8 | 16 | 25 | **76** |
| **7** | 11169 | Maria da Conceição Martins de Souza | 02/12/1969 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 25 | **68** |
| **8** | 12540 | Nilma Santana Baeta Mondego | 25/07/1963 | SUB | 1991 | 15 | 20 | 14 | 18 | 0 | **67** |
| **9** | 16978 | Carlos Magno Castro | 08/01/1972 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 15 | 18 | 0 | **62** |
| **10** | 14581 | Charles Lima Soares | 11/03/1969 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 0 | **58** |
| **11** | 3775 | Rosa Maria Pereira Lima | 27/09/1954 | SUB | 1988 | 15 | 20 | 5 | 16 | 0 | **56** |
| **12** | 11488 | Antônio Luís da Silva Neto | 25/12/1966 | SUB | 1991 | F | 14 | 14 | 0 | 25 | **53** |
| **13** | 3915 | Antônio Luiz Pereira da Silva | 17/11/1949 | SUB | 1989 | 13 | 0 | 10 | 0 | 25 | **48** |
| **14** | 14681 | Sônia Cecilia Santos Santiago | 22/11/1968 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 0 | **43** |
| **15** | 14678 | Salmeron da Silva Moraes | 23/12/1968 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 0 | **43** |
| **16** | 16390 | Elicleide Costa dos Santos | 29/06/1970 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 0 | **43** |
| **17** | 12374 | Marco Antônio Lopes Ewerton | 21/02/1963 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 10 | F | F | **39** |
| **18** | 17185 | Vanda Cristina da Silva Conceição | 02/07/1969 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 9 | F | F | **38** |
| **19** | 9967 | José Macedo Amaral Filho | 19/03/1964 | SUB | 1991 | 15 | 14 | 8 | F | F | **37** |
| **20** | 13073 | Marina da Silva Nunes | 01/09/1967 | SUB | 1989 | 10 | 14 | 8 | 0 | 0 | **32** |
| **21** | 7101 | Celia Maria Dias de Araujo | 22/01/1959 | SUB | 1989 | 10 | 14 | 7 | F | F | **31** |
| **22** | 12260 | Claudionora Diniz Pereira | 04/11/1962 | SUB | 1991 | 0 | 14 | 14 | 0 | 0 | **28** |
| **23** | 12056 | Evilar de Maria Bastos Silva | 07/11/1962 | SUB | 1991 | 0 | 14 | 14 | 0 | 0 | **28** |
| **24** | 16975 | Washington Luís Tinoco Sousa | 10/04/1969 | SUB | 1991 | 15 | 0 | 13 | F | F | **28** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **25** | 15935 | José da Conceição Campos | 29/09/1969 | SUB | 1991 | 0 | 14 | 14 | 0 | 0 | **28** |
| **26** | 10299 | José Carlos Bezerra de Araujo | 13/05/1963 | SUB | 1991 | 0 | 14 | 11 | F | F | **25** |
| **27** | 9099 | Carlos Augusto França Farias | 02/07/1964 | SUB | 1989 | 0 | 14 | 9 | 0 | 0 | **23** |
| **28** | 9562 | Rosaria de Maria Silva Carneiro | 06/10/1963 | SUB | 1989 | F | 14 | F | F | F | **14** |
| **29** | 5599 | Edvaldo Serra Costa | 25/05/1954 | SUB | 1989 | 0 | 0 | 11 | F | F | **11** |
| **30** | 11667 | Cleide Maria de Araujo Correa | 10/02/1948 | SUB | 1989 | 0 | 0 | 10 | F | F | **10** |
| **31** | 7767 | Raimundo Jose Nascimento Mourão | 21/12/1960 | SUB | 1989 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 2ª CLASSE PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE (17 VAGAS)**

| **Classificação** | **Matrícula** | **Nome** | DN | **Cargo** | **Adm** | **TAF** | **Ficha Funcional** | **PA** | **Cursos Técnicos** | **Cursos Acadêmicos** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 32382 | Gilberto Martins Gonçalves | 01/06/1969 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 20 | 14 | 18 | 25 | **92** |
| **2** | 9210 | Conceição de Maria Seguins Miranda | 05/07/1963 | INSP 2ª CL | 1988 | 15 | 20 | 13 | 16 | 27 | **91** |
| **3** | 17653 | Silvia Solange Ferreira | 11/10/1968 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 20 | 27 | **91** |
| **4** | 10582 | Vilma Lima Costa | 07/04/1966 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 20 | 14 | 16 | 25 | **90** |
| **5** | 8682 | Luzia Inácia Costa Nunes | 04/06/1962 | INSP 2ª CL | 1989 | 15 | 20 | 12 | 16 | 25 | **88** |
| **6** | 10770 | Maria de Jesus Lindoso Sá | 07/09/1965 | INSP 2ª CL | 1989 | 15 | 20 | 11 | 16 | 25 | **87** |
| **7** | 15361 | Rosângela Bezerra Lima Carneiro | 04/12/1968 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 16 | 27 | **87** |
| **8** | 1371 | Laura Rosa de Abreu Pantoja | 25/12/1968 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 13 | 16 | 27 | **85** |
| **9** | 15831 | Carlos Magno Dias Carneiro Sá | 15/02/1970 | INSP 2ª CL | 1989 | 15 | 14 | 13 | 16 | 25 | **83** |
| **10** | 11473 | Maria Emilia dos Santos Cunha | 30/05/1964 | INSP 2ª CL | 1991 | 11 | 14 | 13 | 18 | 27 | **83** |
| **11** | 14647 | Carlos Murilo de Freitas Oliveira | 31/10/1964 | INSP 2ª CL | 1989 | 15 | 0 | 14 | 20 | 27 | **76** |
| **12** | 10922 | Rosa Mary Fonseca Santos | 09/01/1966 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 0 | 27 | **71** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | 14130 | Roberto Carlos Braga Costa | 04/12/1966 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 15 | 0 | 25 | **69** |
| **14** | 12511 | Edilma Silva Lopes | 06/07/1967 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 25 | **68** |
| **15** | 15263 | Zelia Rogeria Lobato Brandao da Silva | 02/02/1969 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 0 | 25 | **68** |
| **16** | 9247 | Maria Goret Silva Gonçalves | 02/09/1964 | INSP 2ª CL | 1991 | 10 | 14 | 15 | 0 | 27 | **66** |
| **17** | 17266 | Doralina Oliveira Ferreira | 14/04/1971 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 20 | 14 | 16 | 0 | **65** |

**CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL (+ DE 05 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS) - ART. 14, § 3º, DA LEI Nº 5.509/2011**

| Ordem | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Adm | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 22476 | Francisco Jean Sena Costa | 26/03/1973 | 2ª CL | 2007 | 15 | 20 | 13 | F | F | **48** |
| **2** | 23608 | Joyciane Cordeiro Quaresma | 01/10/1978 | 1ª CL | 2007 | 15 | 20 | 14 | 0 | 0 | **49** |
| **3** | 31396 | João Augusto Lima da Silva | 14/10/1972 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 15 | F | F | **44** |
| **4** | 31130 | Carlos Eduardo Pereira Santana | 10/02/1981 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 10 | F | F | **39** |
| **5** | 31189 | Camila Tainara Araujo Loureiro | 20/05/1988 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 15 | 20 | 25 | **89** |
| **6** | 31325 | Jose Raimundo Costa Nunes | 18/03/1978 | CDA | 2008 | 15 | 14 | 15 | 0 | 25 | **69** |

**ANEXO III - GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS**

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL MÚSICO 1ª CLASSE PARA CLASSE DISTINTA A (06 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 32348 | Carlos Eduardo Mendes Sampaio | 14/06/1978 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 20 | 27 | **97** |
| **2** | 32074 | Adriano Santana Carvalho | 05/10/1982 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 20 | 27 | **97** |
| **3** | 32077 | Evandson Nunes Nascimento | 28/07/1987 | 1ª CL | 2008 | 14 | 20 | 14 | 20 | 27 | **95** |
| **4** | 22452 | Jean Carlos Ribeiro Mendes | 09/05/1974 | 1ª CL | 2008 | 15 | 14 | 14 | 20 | 27 | **90** |
| **5** | 1732 | Anderson Mauro Mendonça Costa | 16/03/1986 | 1ª CL | 2007 | 15 | 14 | 15 | 18 | 25 | **87** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | 1363 | Hugo Carafumin Barbosa | 02/05/1987 | 1ª CL | 2007 | 15 | 14 | 15 | 16 | 27 | **87** |
| **7** | 32358 | Geraldo Ney Azevedo Pinto | 27/03/1969 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 0 | 27 | **77** |
| **8** | 32082 | Oziel Pereira de Matos | 20/09/1977 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 0 | 27 | **77** |
| **9** | 32357 | Miquéias Barros Aragão | 05/06/1984 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 0 | 27 | **77** |
| **10** | 544 | Soraine Santos Mendonça | 16/05/1977 | 1ª CL | 2007 | 15 | 14 | 15 | 0 | 25 | **69** |
| **11** | 25460 | Estênio Feitosa Felipe | 10/05/1983 | 1ª CL | 2007 | 15 | 14 | 15 | 0 | 25 | **69** |
| **12** | 32081 | Marcones Pinto da Silva | 25/09/1982 | 1ª CL | 2008 | 15 | 20 | 15 | 18 | 0 | **68** |
| **13** | 1210 | Ramon Luís do Nascimento Pinheiro | 30/08/1985 | 1ª CL | 2007 | 12 | 14 | 15 | 0 | 25 | **66** |
| **14** | 32079 | Ivyson da Silva Santos | 17/05/1985 | 1ª CL | 2008 | F | 16 | 15 | F | F | **31** |
| **15** | 1488 | Antônio Alison Rodrigues Almeida | 16/05/1988 | 1ª CL | 2007 | 15 | 0 | 15 | F | F | **30** |
| **16** | 32347 | Antônio de Jesus Guterres Silva | 25/11/1977 | 1ª CL | 2008 | 0 | 20 | 6 | F | F | **26** |
| **17** | 32075 | Emizael Souza Abreu | 27/12/1971 | 1ª CL | 2008 | 0 | 20 | 1 | F | F | **21** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL MÚSICO CLASSE DISTINTA A PARA CLASSE DISTINTA B (0 VAGA)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 20025 | Fabio Henrique Chagas | 03/04/1978 | CDA | 2007 | 15 | 20 | 15 | 20 | 27 | **97** |
| **2** | 20498 | Jucelino Azevedo Costa | 31/01/1982 | CDA | 2007 | 15 | 20 | 14 | 20 | 27 | **96** |
| **3** | 25525 | Kleiton Texeira Mendes | 10/09/1984 | CDA | 2007 | 15 | 20 | 14 | 16 | 27 | **92** |
| **4** | 19586 | Clodson Costa Camelo | 23/10/1980 | CDA | 2007 | 14 | 20 | 15 | 0 | 25 | **74** |
| **5** | 23514 | Jonatas Lima Fraga | 01/11/1978 | CDA | 2007 | 15 | 0 | 15 | 16 | 27 | **73** |
| **6** | 24500 | Karoline Andréia C. Figueredo | 13/02/1982 | CDA | 2007 | 14 | 0 | 14 | 18 | 25 | **71** |
| **7** | 18219 | Adnilson Dias Diniz | 27/03/1975 | CDA | 2007 | 15 | 0 | 15 | 0 | 25 | **55** |
| **8** | 19523 | Wagno Santos Lobato | 22/03/1975 | CDA | 2007 | 10 | 20 | 15 | 0 | 0 | **45** |
| **9** | 22089 | Conrado Alvares Ewerton | 08/02/1977 | CDA | 2007 | 0 | 14 | F | F | F | **14** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR MÚSICO (2 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 9482 | Valdinar da Silva Dias | 02/02/1966 | CDB | 1991 | 10 | 20 | 14 | F | F | **44** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR MÚSICO PARA INSPETOR MÚSICO CONTRA-MESTRE (2 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 13724 | Eliomar Conceição Sousa Carvalho | 31/10/1961 | SUB | 1991 | 10 | 20 | 15 | 20 | 0 | **65** |
| **2** | 4290 | Carlos Alberto Seguins | 25/04/1956 | SUB | 1991 | 0 | 0 | 13 | F | F | **13** |

**APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE MÚSICO CONTRA-MESTRE PARA INSPETOR MÚSICO MESTRE (3 VAGAS)**

| Classificação | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 17654 | Cláudio Martins dos Santos | 05/05/1971 | INSP 2ª CL | 1991 | 15 | 14 | 14 | 20 | 27 | **90** |
| **2** | 15702 | Maria Auxiliadora Pereira | 10/04/1962 | INSP 2ª CL | 1991 | 10 | 20 | 15 | 20 | 0 | **65** |

**CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL (+ DE 05 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS) - ART. 14, § 3º, DA LEI Nº 5.509/2011**

| Ordem | Matrícula | Nome | DN | Cargo | Admissão | TAF | Ficha Funcional | PA | Cursos Técnicos | Cursos Acadêmicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 32356 | Lílian Maria Alves Martins | 04/04/1988 | 1ª CL | 2008 | 5 | 14 | 15 | 0 | 25 | **59** |
| **2** | 32078 | Emerson Pereira Andrade | 05/04/1984 | 1ª CL | 2008 | F | 0 | F | F | F | **0** |

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: cbeb7a34-e517-40e4-b831-fa3ee941379e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI

### PORTARIA N.º 10/2026-SEMAI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - PROC. N.º 11107.000117/2026-CONTRATO N.º 006/2023

Retifica a Portaria nº 2.892/2023 -GAB/SEMAI, que dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 006/2023-GAB/SEMAI, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI** , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.892/2023 -GAB/SEMAI, publicada no Diário Oficial do Município de 26/05/2023, designou a servidora Mayara Campos Martins Wolff como fiscal titular do contrato de locação do imóvel situado na SCN, QD 05, Bloco A 50, Brasília - DF;

CONSIDERANDO que o referido ato fez menção, por erro material, ao Contrato nº 008/2018, quando o instrumento a ser fiscalizado é o Contrato nº 006/2023-GAB/SEMAI, objeto do Terceiro Termo de Apostilamento de Reajuste formalizado no Processo Administrativo SEI nº 11107.000106/2026;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe corrigir os próprios atos (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), e que a correção de erro material não altera o conteúdo da designação nem a finalidade do ato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que atribui à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por representante especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mayara Campos Martins Wolff** , Secretária Auxiliar de Articulação Institucional, matrícula nº 880409, como fiscal titular, e a servidora **Alessandra da Silva Nascimento** , Assistente Técnico de Nível Médio, matrícula nº 6471816, como fiscal substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2023-GAB/SEMAI, relativo à Locação de Imóvel, situado na SCN, QD 05, Bloco A 50, Brasília - DF, podendo também atestar as despesas de energia elétrica, instalados no referido imóvel, a fim de assegurar a efetiva realização dos serviços, em observância das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

**Art. 2º** Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução

do contrato, atestar as notas fiscais para fins de pagamento e exercer as demais atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.892/2023 -GAB/SEMAI, no que não for de encontro ao que estabelece esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2023, data de publicação da Portaria ora retificada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Núbia Regina de Oliveira Martins Barbosa**
Secretária Municipal de Articulação Institucional - SEMAI

Publicado por: Ana Lúcia Maciel Lima
Código identificador: 5710a228-f9db-4429-9744-285995d32b01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2024

Considerando o equívoco verificado no **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2024 (EDIÇÃO Nº 0251/XLV, publicação no dia 16/10/2025),** ficam retificadas as seguintes informações:

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 16/10/2025

**LEIA-SE**

DATA DA ASSINATURA DO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO: 16/10/2025

**ONDE SE LÊ:**

CNPJ sob o nº 06.984.836/0001-54

**LEIA-SE:**

CNPJ sob o **nº 03.420.933/0001-26**

São Luís (MA), 14 de outubro de 2026.
**ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO**
Respondendo pela Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT
(Portaria nº 2.895/2026)

Publicado por: Paula Frassinetti Castro
Código identificador: 93503f0d-e391-4bff-bf9f-c502338fac32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA N.º 13/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** , **RAFAEL RODRIGUES LIMA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Município,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **Nathália Maciel Camara,** matrícula nº 6470986, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, para atuar como **Gestora do Contrato nº 717/2026** e, em sua ausência ou impedimento, a servidor Felipe dos Santos Lopes, matrícula nº 51493, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Comunicação, para atuar como **Gestor do Contrato nº 717/2026** , firmado entre o Município de São Luís, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM** , inscrita no CNPJ nº **06.307.102/0001-30** , e a empresa **B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA** , inscrita no CNPJ nº 47.174.031/0001-22, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM** , em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no **Edital** e na proposta da contratada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2026.

**RAFAEL RODRIGUES LIMA**
Secretário Municipal de Comunicação – SECOM

Publicado por: Dulcilene Maria Rocha
Código identificador: a74c0a9e-81fa-4973-8889-dee91495c8d7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

### ESCUTAS TERRITORIAIS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS/MA

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura de São Luís – COMCULT, e em parceria com o Comitê de Cultura do Maranhão, convida os(as) fazedores(as) de cultura, artistas, mestres(as), coletivos, produtores(as) culturais e pesquisadores(as) para comparecerem às Escutas Públicas divididas em oito regiões da cidade de São Luís, para a construção do Plano Municipal de Cultura de São Luís (PMC), a realizarem-se nas datas e nos locais correspondentes às respectivas regiões (com suas áreas de abrangência), conforme definido a seguir:

| DIA | HORÁRIO | LOCAL DA ESCUTA | REGIÃO (ÁREA DE ABRANGÊNCIA) |
|---|---|---|---|
| 17/10 | 8h – 18h | Espaço Cultural Humberto de Maracanã no Complexo Trapiche Santo Ângelo<br>Avenida Senador Vitorino Freire, nº 402, Praia Grande, Centro Histórico | Região Centro<br>Centro, Caminho da Boiada, Canto da Fabril, Coreia de Baixo, Coreia de Cima, Retiro Natal, Vila Bessa, Vila Cupim, Vila Gracinha, Macaúba, Madre Deus, Lira, Belira, Desterro, Praia Grande, Vila Passos, Bairro da Liberdade, Camboa, Fé em Deus, Diamante, Sítio do Meio, João Paulo, Alemanha, Caratatiua, Jordoa, Bairro de Fátima, Areinha, Parque Amazonas, Sacavém, Sítio Leal, Vila Mariana, Barés, Barreto, Vila Militar, Vila Nazaré, Vila Palmeira, Veneza, Ivar Saldanha, Filipinho, Redenção, Coroado, Coroadinho, Parque Pindorama, Parque Timbira. |
| 31/10 | 8h – 18h | Teatro Comunitário Itapicuraíba – Grupo Grita<br>Rua Mônaco, Quadra 35, nº 06, Anjo da Guarda | Região Itaqui – Bacanga<br>Ana Jansen, Anjo da Guarda, Alto da Vitória, Alto da Esperança, Bonfim, Cajueiro, Cidade Nova, Argola e Tambor, Fumacê, Gancharia, Gapara, Itaqui, Jambeiro, Mauro Fecury I, Mauro Fecury II, Ilha da Paz, São Mateus, Sol Nascente, Piancó, Residencial Paraíso, Residencial Primavera, Residencial Resende, Sá Viana, São Benedito, São Raimundo, Tamancão, Vila Ariri, Vila Bacanga, Vila Cerâmica, Vila Dom Luís, Vila Embratel I e II, Vila Isabel, Vila Nova, Vila São Luís, Vila Verde, Residencial Bacanga, Residencial Bacelar, Residencial Piancó, Residencial Taguatur. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07/11 | 8h – 18h | Sede do Boi Pirilampo<br>Avenida 10, s/n, Cohab Anil III (3º Conjunto Cohab - Anil) | Região Cohab<br>Cohab, Cohatrac, Maiobinha, Forquilha, Planalto Anil, Cruzeiro do Anil, João de Deus, Aurora. |
| 14/11 | 8h – 18h | Centro Educacional e Social São José Operário / CESJO<br>Avenida 203, Unidade 203, nº 100A, Cidade Operária | Região Cidade Operária<br>Cidade Operária, Santa Clara, São Cristóvão, São Bernardo, Cidade Olímpica, Jardim América, Jenipapada, Jardim Tropical. |
| 28/11 | 8h – 18h | Sede do Boi de Maracanã<br>Rua da Igreja, nº 99, Maracanã | Região Rural 1 / Maracanã<br>Itapera, Maracanã, Ribeira, Vila Esperança, Vila Maranhão, Queimadas, Cajueiro, Vila Samara, Igaraú, Porto Grande, Coqueiro, Estiva, Camboa dos Frades, Tauá - Mirim, Jacamim, Boa Viagem. |
| 05/12 | 8h – 18h | Centro de Ensino Cruzeiro de Santa Bárbara<br>Avenida São Jerônimo, nº 29, Cruzeiro de Santa Bárbara | Região Rural 2 / São Raimundo<br>São Raimundo, Vila Romário, Vila Cotia, Vila Funil, Vila Jackson Lago, Vila Cascavel, Tibiri, Tibirizinho, Cajupari, Santa Bárbara, Cajupe, Tajipuru, Vila Vitória I e II. |
| 12/12 | 8h – 18h | Faculdade LABORO<br>Avenida Marechal Castelo Branco, nº 605, São Francisco | Região Renascença<br>Renascença, Calhau, Vinhais, Recanto dos Vinhais, Alto do Angelim, São Francisco, Basa, Ilhinha, Jaracaty, Lagoa da Jansen, Altos do Calhau, Vila Conceição, Vila Marinho, Vinhais Velho, Vila Progresso, Vila 25 de Maio. |
| 19/12 | 8h – 18h | Igreja Nossa Senhora da Misericórdia<br>Rua D, s/n, Residencial Primavera Turu | Região Araçagi<br>Araçagi, Vicente Fialho, Turu, Jardim Eldorado, Vila Luizão, Divinéia, Olho d'Água, Parque Atlântico, Planalto Turu I e II, Santa Rosa, Vila Litorânea, Vivendas do Turu, Chácara Brasil, Cohama, Cohaserma, Cohajap, Residencial Pinheiros, Ipase, Angelim, Conjunto Rio Anil, Bequimão, Vila Menino Jesus de Praga, Cantinho do Céu, Vila 7 de Setembro, Maranhão Novo. |

São Luís, 14 de outubro de 2026

**ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS**
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: 67189cdd-12b7-41bd-a527-d8e0e10a5131

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 730/26-CGM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11104.000548/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Controladoria Geral do Município.

**CONTRATADA: AVILIS EMPREENDIMENTOS LTDA. /CNPJ 55.471.732/0001-54.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação – Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação por dispensa eletrônica de licitação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros, através de processo de contratação direta de nº 980921-102/2026, em atendimento a demanda da Controladoria Geral do Município.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11104

**PROJETO/ATIVIDADE:** 0412204022.002 – Custeio e Investimento

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30

**VALOR:** R$ 3.600,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2026

Sergio Motta
Controlador Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede
Código identificador: 551dc781-4a59-4e90-8ab3-05aa6b586060

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### PORTARIA N.º 5091311/2026–GAB/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora Shintia Maria Machado Araújo, matrícula nº 20.8337-2, CPF 771.XXX.973-87, responsável por fiscalizar o Contrato nº 12/2022, referente ao Proc. 11103003865/2026 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links de acesso à internet via rádio, para redundância, abrangendo fornecimento de roteadores em formato comodato), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Valdélia Campos da Silvia Araújo
Procuradora-Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: 3d61617f-7458-4f86-9bad-07200a95dec9

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

### PORTARIA N.º 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

*Designa, no âmbito da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH), agentes públicos para atuação na Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) e operacionalização de sistema eletrônico de compras.*

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO**

**HISTÓRICO – FUMPH** , no uso de atribuições e competência que lhe são

conferidas pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859, de 04 de setembro de 2007, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 60.155, de 7 de fevereiro de 2024 e,

Considerando a necessidade da identificação e da distribuição dos servidores responsáveis nas etapas da elaboração dos processos administrativos de licitação, contratação e dispensa eletrônica;

Considerando a necessidade de registro dos operadores das dispensas eletrônicas no sistema de compras governamentais "Compras.gov.br";

Considerando que os processos de licitação, bem como os de contratação direta, necessitam de Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) desde a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a estrutural regimental de cargos existentes na FUMPH dada pelas Lei nº 4.493/2005, Lei nº 4.859/2007, Lei nº 6.199/2017, e pelos Decreto nº 56.933/2021 e Decreto nº 62.926/2026, e pelo Apostilamento dos cargos realizado em 16 de outubro de 2026;

Considerando as orientações emanadas pela Central Permanente de Licitação-CPL por meio da Circular nº 058/2024;

Considerando recentes alterações do quadro de servidores da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH; e

Considerando, ainda, a instrução do Processo 21202.000169/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os agentes públicos desta Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH para, em caráter permanente, atuarem na Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), nos termos dessa Portaria, em todos os procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como para atuarem no sistema eletrônico de compras adotado pelo Município de São Luís

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se as definições que constam do art. 3º do Decreto nº 60.155, de 7 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da FUMPH, atuarem em caráter permanente na condição de membros da Equipe de Planejamento de Contratação (EPC):

I- **ALESSANDRA SOUZA DE MORAES REGO** , Chefe de Assessoria de Educação Patrimonial, Matrícula 6472035;

II- **ANA PAULA FOGAÇA** , Diretora de Patrimônio Urbano, Matrícula 51142;

III- **CAMILA CRISTINA MACHADO** , Assessora Especial de Projetos de Bens Materiais, Matrícula 6468611;

IV- **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARINHO** , Diretor de Conservação de Bens Materiais, Matrícula 47300;

V- **CIDVAN SANTOS PEREIRA** , Chefe da Assessoria de Mobilização Social, Matrícula 23791;

VI- **ELÍDIO ARIMATÉIA FERREIRA** , Assessor Especial da SEMGOV em exercício na FUMPH, Matrícula 6469133;

VII- **ELISANDRA CANTANHEDE RIBEIRO** , Diretora de Patrimônio Humano, Matrícula 880359;

VIII- **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA** , Agente Administrativo, Matrícula 12902;

IX- **GUSTAVO BRUZARCA TAVARES** , Assessor Especial em Obras de Conservação de Bens Materiais, Matrícula 6468610;

X- **HUGO FRANÇA DA SILVA** , Superintendente de Obras de Conservação, Matrícula 62948;

XI- **IARA OYAMA HOMMA DE ARAÚJO** , Superintendente de Projetos de Patrimônio Urbano, Matrícula 51542;

XII- **ÍGOR VINÍCIUS MENDES CÂMARA NOVAES** , Superintendente de Obras de Patrimônio Urbano, Matrícula 38634;

XIII- **JAMESSON JACKSON DE FARIA SOUSA** , Diretor de Promoção e Articulação, Matrícula 51138;

XIV- **JOSÉ VÍTOR MURAD DA COSTA** , Diretor de Administração e Planejamento, Matrícula 35929;

XV- **KÁSSIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA** , Assessora Especial em Projetos de Patrimônio Urbano, Matrícula 63075;

XVI- **LUCIANNA MENDONÇA NEVES** , Superintendente de Promoção do Patrimônio Cultural, Matrícula 6118569;

XVII- **MARCOS VINÍCIOS SANTOS DEZIDÉRIO** , Assessor Especial em Parcerias Público-Privadas, Matrícula 63321;

XVIII- **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA SILVA** , Assessor Jurídico Especial, Matrícula 6469263;

XIX- **MARIANA PEREIRA MARTINS** , Assessora da Presidência, Matrícula 63077;

XX - **MATHEUS RIBEIRO FALCÃO** , Coordenador Técnico de Patrimônio Cultural, Matrícula 63153;

XXI- **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** , Assessor Especial de Obras de Patrimônio Urbano, Matrícula 6470988;

XXII- **ROSEANNE MARIA SILVA BARBOSA** , Superintendente de Projetos de Conservação, Matrícula 21676;

XXIII- **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS** , Assessora Especial em Patrimônio Imaterial e Educação, Matrícula 63019;

XXIV- **TALYENE CRUZ MELÔNIO** , Superintendente de Patrimônio Imaterial, Matrícula 900614;

XXV- **THAÍS DOS SANTOS RODRIGUES** , Coordenadora do Centro de Memória e Documentação, Matrícula 6469029; e

XXVI- **VALÉRIA CRUZ MELO** , Superintendente de Gestão, Matrícula 22290; e

XXVII- **VITÓRIA MARIA BARBOSA SILVA** , Secretária Executiva, Matrícula 6472061.

**Art. 4º** Ficam designados para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do sistema de compras governamentais denominado "compras.gov.br", ou outro que venha a lhe substituir, os seguintes servidores:

I- **JOSÉ VÍTOR MURAD DA COSTA** , Diretor de Administração e Planejamento, Matrícula 35929

II- **MATHEUS RIBEIRO FALCÃO** , Coordenador Técnico de Patrimônio Cultural, Matrícula 63153;

III- **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS** , Assessora Especial em Patrimônio Imaterial e Educação, Matrícula 63019; e

IV- **VALÉRIA CRUZ MELO** , Superintendente de Gestão, Matrícula 22290.

**Art. 5º** Em cada processo de contratação aberto no âmbito da FUMPH, serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização de

atos e formalidades necessários à sua instrução e condução, conforme a natureza e a complexidade do objeto.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* será feita a partir de ato de designação nos autos do processo de contratação, juntamente com a autorização para sua abertura ou prosseguimento, e deverá ser assinada pela Presidente da FUMPH.

§ 2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do agente público indicado, será realizada a sua substituição por outro dentre os designados no artigo 3º, por meio de ato próprio da Presidente da FUMPH no mesmo processo administrativo de contratação.

**Art 6º** O agente público designado pela Autoridade Competente para compor a EPC e atuar no processo de contratação deverá integrar o quadro de servidores desta Fundação ou nesta estar em efetivo exercício.

**Art. 7º** É vedado ao agente público designado para compor a EPC, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;

IV- Aceitar benefícios de contratados atuais ou habituais (como presentes, brindes, doações, entretenimento, empréstimos, favores etc.) que possam influenciar ou dar a impressão de influenciar o procedimento de contratação, compreendendo desde a etapa de seleção do fornecedor até a de fiscalização da execução contratual;

V- Ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da FUMPH ou possuir com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; e

VI- Possuir impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, cíveis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção.

§ 1º A vedação de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 2º Cabe ao agente público designado para compor a EPC comunicar à Autoridade Competente sobre eventuais impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, cíveis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção, assim como sobre situações que possam conduzir a conflito de interesses no exercício das suas atividades.

**Art. 8º** As atribuições estipuladas na presente portaria são cumulativas às atribuições e tarefas normais do cargo que os servidores ora designados ocupam na administração pública.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria FUMPH nº 34/2026-FUMPH, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2026.

**Art. 10.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**KÁTIA SANTOS BOGÉA**
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 3c84822e-90b7-4369-a728-2e703799cd22

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

### PORTARIA N.º 643, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM** , Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.20761R1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 418, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de maio de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, à viúva Sra. **MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA,** dependente legal do servidor o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA.**

**Art. 2º.** A Portaria nº 418, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de maio de 2021, passa a vigorar nos termos do **art. 40, § 7º, "II", e §8° da CF/88 (redação pela EC 41/03) c/c Art. 34, § 5º, II da Lei Orgânica do Município de São Luís Art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 6.863/2020,** com embasamento no **art. 23, § 8º, 24, §1°, I da EC nº 103/2019,** concedendo o benefício de Pensão por Morte à viúva Sra. **MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA (100% da cota),** dependente legal do servidor o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA,** matrícula nº 107545-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível VI, Padrão "J", falecido em 26 de outubro de 2020, **sem paridade** , produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerida em até 90 dias da data do mesmo, conforme previsão legal contida no **art. 74, I, da Lei nº 8.213/ 1991 (modificada pela Lei nº. 13.846/19), respeitando os limites constitucionais do art. 40, § 2º da CF/88.**

**Art. 3º.** O benefício corresponde à totalidade da remuneração contributiva percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, no valor de **R$ 1.432,16 (Hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)** , até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o Art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2024.

**Art. 4º.** Em conformidade com o **art. 24, § 2º da EC nº 103/2019,** o valor da Pensão será de **R$ 1.912,85 (Hum mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos),** devendo ser pago **R$ 1.796,11 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos),** conforme cálculo discriminado abaixo:

| | Soma das Faixas do Provento do Instituidor | Valor apurado para o Beneficiário |
|---|---|---|
| **1ª faixa 100%** | R$ 1.621,00 | R$ 1.621,00 |
| **2ª faixa 60%** | R$ 291,85 | R$ 175,11 |
| **Total** | | **R$ 1.796,11** |

**Art. 5º.** A revisão do benefício definidos no artigo anterior será nos termos do art. 40, §8º da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (redação dada pela Lei Federal nº 11.784/2008).

**Art. 6º.** Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 418 de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de maio de 2021, que passa a vigorar nos termos deste.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**José Reinaldo Mendes Oliveira Júnior**
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

Publicado por: Marilena Tinoco
Código identificador: b4730b86-449e-4f00-b712-150cf1e5968b

## PORTARIA N.º 644, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM** , Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.20939R1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n° 539, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de junho de 2021, que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** , nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019, c/c o art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 6.863/2020, **sem paridade** , ao viúvo o **S** r **. MILTON RODRIGUES CARNEIRO (100% da cota)** , dependente legal da ex-servidora, a Sra. **FLOR DE NIZ LOBO CARNEIRO** , aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "H", matrícula nº 143434-1, falecida em 25 de maio de 2020, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, dia 13 de maio de 2021, por ter sido requerida após 90 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 74, II, da Lei Federal nº 8.213/91 (modificada pela Lei nº. 13.183/2015).

**Art. 2º.** O benefício corresponde à totalidade da remuneração contributiva percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I, da Lei n° 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a **R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)** , conforme memória de cálculo discriminada abaixo:

I - Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R$ 1.045,00

II - Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R$ 6.101,06

III - 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS: -

IV - Total da Pensão: R$ 1.045,00

**Art. 3º.** A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal n° 4.395/04 e art. 212, § 3°, da Lei Municipal n° 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

**Art. 4º.** Esta portaria torna sem efeito a Portaria n° 539, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de junho de 2021, que passa a vigorar nos termos deste.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**José Reinaldo Mendes Oliveira Júnior**
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

Publicado por: Marilena Tinoco
Código identificador: a712fe4b-7bd1-4cc2-bc42-7d07730cf328

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
**www.saoluis.ma.gov.br**

**Esmênia Miranda Ferreira da Silva**
Prefeita de São Luís

**Emilio Carlos Murad**
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=SAO LUIS, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-10-14T17:00:00-0300